



DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional - SENIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Exercício 2024

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos, bem como serviço de implantação (migração, integração e treinamento).

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços								
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor mensal	Valor Anual
1	Solução integrada de e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento	3	40	27502	1500	Usuários	R\$ 58,00 / usuário => R\$ 87.000,00 (1500 x R\$ 58,00)	R\$ 1.044.000,00 (R\$ 87.000,00 x 12)
2	Serviço de migração e integração	3	40	26972	1	Tarefas	-	R\$ 20.000,00
3	Treinamento	3	40	3840	120	Horas	-	R\$ 150,00 /hora => R\$ 18.000,00 (120 x R\$ 150,00)
Total anual								R\$ 1.082.000,00
Valor Total do Serviço (5 anos)*:								R\$ 5.258.000,00* (5 x 1.044.000,00 + 20.000,00 + 18.000,00)

* Pretende-se contratar a solução por 5 anos, sendo o pagamento realizado a cada ano. Apenas no 1º ano de contratação, haverá o pagamento relativo aos itens 2 e 3.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 07 PDTIC - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?	X	
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

Atualmente, usamos soluções separadas para gerenciar e manter arquivos, e-mails, aplicações de escritório (MS Office e LibreOffice), videoconferências e BI (*Business Intelligence*). Temos limitações de espaço para arquivos, e-mails e incompatibilidades entre as ferramentas de escritório utilizadas.

Além disso, o serviço de e-mails apresenta problemas no uso da solução em dispositivos mobile, no recebimento de mensagens, o que é agravado pela dependência atual da estrutura do TSE para esse tipo de serviço e limitação de armazenamento de mensagens, como já exposto.

Hoje, o TRE-PE tem os seguintes custos relacionados a licenciamento para manutenção da estrutura atualmente utilizada:

- 1) MS Office para alguns usuários;
- 2) Zoom para videoconferências;
- 3) Zimbra e Proxmox para o serviço de e-mail;
- 4) PowerBI IBM para o uso de BI;
- 5) Servidor de Arquivos.

Além destes, há também os custos para manter esses serviços na nossa infraestrutura de TIC.

Uma possível solução para as dificuldades expostas é a utilização de solução em nuvem integrada que junte todos esses serviços de forma **ilimitada** em uso de armazenamento e processamento, acessível **em qualquer lugar e em qualquer dispositivo**, tudo isso de forma **segura**.

Essa solução em nuvem consiste no conjunto de softwares integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que possibilitem o trabalho de escritório, com serviços de correio eletrônico (e-mail), serviço de contatos e grupos de distribuição, planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, formulários on-line, serviços de videoconferência e comunicação instantânea, serviço de calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos e imagens, serviços de criação e hospedagem de sites e de aplicativos.

Na renovação de nossa infraestrutura de hiperconvergência que, atualmente, conta com 6 nós de processamento (3 nós em cada site - principal e contingência), precisaríamos de um acréscimo de 1 nó em cada site, pois atualmente um site não consegue absorver os serviços do outro (no caso de falha ou desligamento programado de um dos sites). O investimento na infraestrutura em nuvem evitaria a necessidade desse acréscimo e também de outros custos de infraestrutura que teríamos decorrentes da inclusão dos outros 2 nós.

Outra redução de custo importante a considerar é a aquisição de microcomputadores pessoais com poder de processamento para suportar as aplicações atuais. Considerando que toda suite de escritórios e aplicativos estejam na nuvem (pública ou privada), os computadores adquiridos pelo tribunal poderão ser *thin clients* (clientes sem muito hardware), sendo o software nele instalado como imagens armazenadas na nossa infraestrutura virtual, o que garantirá um parque uniforme, mais seguro, mais barato e com total aderência às recomendações do CNJ. Poderemos ainda substituir os potentes e caros notebooks atuais por versões mais leves, como os "chromebooks", por exemplo.

O serviço pretendido também oferece infraestrutura para construção de sites e de aplicações sem necessidade de codificação, o que traz um ganho de produtividade para nossos desenvolvedores e usuários.

A **segurança** acaba sendo um ponto forte desse tipo de solução. Dados de 2019/2020 mostram que ferramentas legadas expõem as empresas e órgãos a riscos altíssimos de segurança, conforme indicado abaixo em dados retirados do relatório Google (fonte: <https://inthecloud.withgoogle.com/gws-security-guide/dl-cd.html>):

How legacy tools expose you to increased security risks

A growing number of successful attacks target legacy tools.

94%

of malware is delivered via malicious emails and attachments¹

80%

of reported security incidents are due to phishing attacks²

More than

80%

of hacking breaches brute force or the use of stolen credentials³

O quadro acima nos mostra que 94% dos ataques de malwares são provenientes de e-mails e anexos, 80% de incidentes de segurança reportados são devido a ações de *phishing* (prática de enviar comunicações fraudulentas que parecem vir de uma fonte confiável) e mais de 80% das violações de hackers envolvem uso de ataques de força bruta ou roubo de credenciais de usuários. A solução proposta mitiga os itens apresentados, seja com a eficiência de um anti-spam centralizado e tecnologicamente avançado, seja com a proteção de credenciais nativa das soluções.

Com a aquisição da solução proposta, teremos profissionais de segurança qualificados cuidando da segurança de nossos dados, pois estes dependem do sucesso em mitigar/remediar/atualizar riscos de segurança para a própria sobrevivência dessas empresas e desse tipo de serviço.

Além disso, muitos dos nossos usuários já estão acostumados com os produtos oferecidos por soluções de serviço em nuvem, possivelmente diminuindo a curva de aprendizagem para essa mudança.

Todos os serviços necessários que motivaram essa demanda são **centralizados, redundantes, padronizados e seguros**.

4. Resultados Pretendidos

Pretende-se alcançar os seguintes resultados com a presente contratação:

- Disponibilizar de maneira centralizada, redundante e segura os serviços de escritório, arquivos, e-mail, agenda, videoconferência, *business intelligence* (BI), sites, aplicações, APIs de integração com nossas soluções internas, de modo que seja possível acessá-los de qualquer lugar e por qualquer dispositivo;
- Reduzir custos para a aquisição e renovação de licenças para pacotes de software de escritório e para servidor de correio eletrônico (e-mail);
- Aumentar a colaboração e comunicação corporativa, promovendo dessa forma maior engajamento e produtividade nas unidades de trabalho do TRE-PE;
- Promover a mobilidade de acesso às ferramentas de comunicação e colaboração, melhorando a experiência dos usuários do TRE-PE e concedendo-lhes possibilidade de acessar informações e trabalhar **em qualquer lugar e em qualquer dispositivo**;

- Expandir a capacidade de armazenamento de dados digitais para as unidades de trabalho do TRE-PE;
- Desonerar os equipamentos de armazenamento de arquivos;
- Desonerar as rotinas de backups relativas ao armazenamento de arquivos gerais, de documentos e, especialmente, de mídia como imagens e vídeos;
- Disponibilizar ferramentas de videoconferência com uma melhor experiência do usuário entre as unidades da sede do TRE-PE e Zonas Eleitorais, assim como em qualquer localidade de interesse da Justiça Eleitoral, contribuindo dessa forma para a execução de atividades de treinamento, reuniões e avaliações sem necessidade de deslocamento por parte de servidores e colaboradores lotados nesses locais, nem a obrigatoriedade de utilizarmos a infraestrutura de rede própria;
- Disponibilizar interfaces de acesso (API) aos softwares da solução com vistas à integração com as soluções do TRE-PE e
- Aumentar a segurança à infraestrutura do TRE-PE.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	28/6/2024	30/8/2024	29/11/2024

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?	X	
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	X	

- 1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.
- 2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	308	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Não há.

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

	Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção , em 10/04/2024, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a) , em 10/04/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2511362** e o código CRC **2D2844AE**.



Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de solução integrada em nuvem, que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos, chat e videoconferência, bem como inteligência artificial generativa e serviço de implantação (migração, integração e treinamento).

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2511362
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2588143

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Atualmente, usamos soluções separadas para gerenciar e manter arquivos, e-mails, aplicações de escritório (MS Office e LibreOffice), videoconferências e BI (*Business Intelligence*). A solução atual traz problemas como: limitações de espaço para arquivos, e-mails e incompatibilidades entre as ferramentas de escritório utilizadas. Além disso, o serviço de e-mails apresenta problemas no uso da solução em dispositivos mobile, no recebimento de mensagens, o que é agravado pela dependência atual da estrutura do TSE para esse tipo de serviço e limitação de armazenamento de mensagens, como já exposto.

Com o avanço da tecnologia, outros requisitos tornam-se importantes para o ambiente do TRE-PE, seja para fazer com que os usuários possam aumentar sua produtividade a partir de recursos computacionais já disponíveis em plataformas domésticas, seja para automatizar processos e possibilitar a realocação de equipes para outros serviços. Um desses recursos é a possibilidade de criação, pela área de negócio, de aplicativos simples, de forma ágil e disponível na própria plataforma. Outro dos recursos esperados na solução pretendida engloba o uso de inteligência artificial generativa na consolidação de conhecimento e atendimento.

A questão da disponibilização de ferramentas necessárias para trabalho híbrido com qualidade também é um ponto importante para as necessidades desta contratação. Atualmente, o ambiente entregue ao usuário que trabalha remoto, fora das dependências do TRE-PE, não é o ideal para o desempenho de suas atividades e as ferramentas disponibilizadas acabam sendo inferiores às ferramentas existentes na internet para uso pessoal, o que acaba impedindo que o usuário tenha maior produtividade na atividade executada e gerando conflitos com a área de TIC.

O limite de licenças de videoconferência existente também impede que haja mais trabalho colaborativo. A ferramenta de videoconferência atualmente é usada apenas para reuniões específicas e não há licenciamento para todos os usuários trabalharem ou serem acionados no momento desejado, tornando o trabalho híbrido difícil de ser alcançado e gerenciado pelo gestor.

Além do já exposto, torna-se necessário, cada vez mais, nas organizações, soluções que promovam o acesso a qualquer momento e em qualquer lugar, menores custos, escalabilidade para suportar crescimento do número de usuários e aplicações, segurança de ponta no centro de processamento de dados, que é conseguida com produtos e equipamentos mais novos e sempre atualizados, integração de dados em sistema único, com a centralização de acesso e armazenamento, possibilidade de implementação ágil de ambientes, aplicativos e sistemas, redução de consumo de energia, redução de consumo de papel e outros recursos físicos.

No caso do TRE-PE já possuímos uma nuvem privada que, de certa forma, poderia vir a prover o serviço, porém, há necessidade de uma análise de custos envolvidos, bem como dos recursos necessários e os já disponibilizados pelo mercado, assim como os riscos envolvidos em relação principalmente à segurança da informação e proteção de dados, que serão tratados ao longo destes estudos.

Requisitos de negócio

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- Criação e compartilhamento de conteúdo entre todos os usuários da organização;
- Criação de aplicações robotizadas para automação de processos;
- Criação e execução de fluxos de trabalho;

- Automação do envio de mensagens;
- Realização de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
- Modernização e integração das ferramentas atuais de escritório com as salas de videoconferência, possibilitando o trabalho colaborativo de forma mais ágil;
- Garantia de utilização das aplicações e serviços disponibilizados na solução com segurança e proteção dos dados;
- Possibilidade de inclusão de inteligência artificial generativa para uso em aplicações;
- Possibilidade de produção de aplicações na plataforma de forma intuitiva e rápida.

Requisitos Legais

- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Instrução Normativa GSI/PR n.º 5, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, a ser aplicada subsidiariamente, no que couber.

Requisitos Temporais

- Cumprimento dos prazos previstos, a serem descritos no Termo de Referência da Contratação, respeitando os prazos máximos estabelecidos;
- Manutenções preventivas programadas deverão ser executadas de acordo com cronograma elaborado pela contratante, cuja periodicidade deverá ser obedecida pela contratada;
- Manutenções corretivas serão executadas mediante abertura de Ordem de Serviço pela contratante sempre que for observado algum mal funcionamento nos sistemas, buscando corrigir a falha que os itens estejam apresentando. Estas deverão obedecer aos prazos e acordos de nível de serviço que serão previstos no Termo de Referência da contratação.

Requisitos Técnicos

A solução pretendida consiste em um conjunto de softwares integrados que possibilitem o trabalho de escritório, acessível a partir de qualquer dispositivo conectado à internet, com serviços de correio eletrônico (e-mail com serviço de contatos e grupos de distribuição), planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, mensagem instantânea (chat), formulários on-line, serviços de videoconferência, serviço de calendário, agenda e tarefas, área de armazenamento de arquivos e de colaboração com interação em tempo real, protegidos por retenção e restauração de segurança, adicionado a recursos de criptografia, versionamento e auditoria dos dados e acessos.

Os Serviços da Solução que deverão atuar de forma integrada entre aplicativos, ferramentas e base de armazenamento são:

1. Editoração de documentos (textos, planilhas, apresentações, formulários, criação de sites) compatíveis com o formato OpenDocument;
2. Mensageria (e-mail, chat instantâneo);
3. Videoconferência (iniciar, gerenciar, gravar e transmitir);
4. Calendários (agenda e tarefas) compartilháveis;
5. Formulário para coleta de informações (criar e gerenciar);
6. Armazenamento e compartilhamento de arquivos;
7. Gerência de compartilhamento, retenção e controle de acesso à base de armazenamento;
8. Ferramentas de controle de versão, recuperação de documentos;
9. Segurança e Gerenciamento de Acesso, com duplo fator de autenticação.
10. Possuir prevenção à violação de dados como roubos, vazamentos, compartilhamento intencional ou não por pessoas autorizadas ou não (DLP);
11. Possuir os seguintes itens de segurança: acesso com duplo fator de autenticação, controle dos dados trafegados e criptografados, registro de acessos para fins de auditoria, ferramenta para classificação da informação;
12. Permitir a criação ágil de aplicações pelas áreas de negócio;
13. Permitir a utilização de inteligência artificial generativa nas aplicações produzidas.

Adicionalmente a solução deverá possuir as seguintes características:

- Todas as aplicações (e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos) devem ser integradas e de um único fabricante;
- O suporte técnico deve ser fornecido exclusivamente pelo fabricante da solução em mídias/canais oficiais deste (website, telefone, e-mails, chats, todos pertencentes ao fabricante da solução);
- Fornecimento do licenciamento de uso de software, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 60 (sessenta) meses, sem custo adicional;
- Integração com a solução da MFA DUO;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, como escopo do serviço de subscrição, a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;
- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado;
- Para acionamento do suporte técnico em garantia, serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA/FABRICANTE por um único canal para isto;
- A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software;

- A solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;
- Permitir a criação de relatórios e dashboards a partir de diversas fontes de dados;
- Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser;
- Permitir a impressão e exportação dos relatórios em PDF;
- A solução deve permitir o desenvolvimento de aplicativos personalizados para as necessidades de negócios e se conectar a dados armazenados no ambiente bem como a outras fontes de dados;
- Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes /softwares da solução;
- Permitir a criação de chatbots, integrando-se a outros componentes/softwares da solução;
- Migração das bases de mensagem e arquivos das contas;
- Integração com o ambiente de rede do TRE-PE;
- Horas para customização e automatizações da solução sob demanda;
- Suporte técnico, repasse da expertise;
- Treinamento técnico, a ser ministrado ao usuário final e equipe técnica de administração local;
- Ao final do contrato, suporte e auxílio na migração das contas e dados da solução para a infraestrutura do TRE-PE ou para outra solução contratada, caso não haja continuidade.

No tópico 1.6 deste ETP, há a descrição detalhada quanto aos requisitos técnicos esperados para cada um dos itens a serem contratados.

Requisitos de Segurança da Informação

Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

- Acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção;
- Permitir o gerenciamento de ameaças, como filtragem de mensagens e anti-malware;
- Permitir o gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação;
- Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros;
- Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados;
- Funcionalidades que implementem rótulos de confidencialidade;
- Armazenamento dos dados tratados em ambiente de nuvem em data centers localizados em território brasileiro, admitindo-se o tratamento de dados em data centers fora do território brasileiro somente nos casos em que haja cópia de segurança atualizada armazenada em data centers localizados em território brasileiro, respeitando-se os demais limites estabelecidos neste modelo;
- Todas as contas devem poder ser auditadas durante todo o período do contrato.

1.5. Benefícios Esperados

Pretende-se alcançar os seguintes resultados com a presente contratação:

- Disponibilizar de maneira centralizada, redundante e segura os serviços de escritório, arquivos, e-mail, agenda, videoconferência, *business intelligence* (BI), sites, aplicações, APIs de integração com nossas soluções internas, de modo que seja possível acessá-los de qualquer lugar e por qualquer dispositivo;
- Reduzir custos para a aquisição e renovação de licenças para pacotes de software de escritório e para servidor de correio eletrônico (e-mail);
- Aumentar a colaboração e comunicação corporativa, promovendo dessa forma maior engajamento e produtividade nas unidades de trabalho do TRE-PE;
- Promover a mobilidade de acesso às ferramentas de comunicação e colaboração, melhorando a experiência dos usuários do TRE-PE e concedendo-lhes possibilidade de acessar informações e trabalhar **em qualquer lugar e em qualquer dispositivo**;
- Expandir a capacidade de armazenamento de dados digitais para as unidades de trabalho do TRE-PE;
- Desonerar os equipamentos de armazenamento de arquivos;
- Desonerar as rotinas de backups relativas ao armazenamento de arquivos gerais, de documentos e, especialmente, de mídia como imagens e vídeos;
- Disponibilizar ferramentas de videoconferência com uma melhor experiência do usuário entre as unidades da sede do TRE-PE e Zonas Eleitorais, assim como em qualquer localidade de interesse da Justiça Eleitoral, contribuindo dessa forma para a execução de atividades de treinamento, reuniões e avaliações sem necessidade de deslocamento por parte de servidores e colaboradores lotados nesses locais, nem a obrigatoriedade de utilizarmos a infraestrutura de rede própria;
- Disponibilizar interfaces de acesso (API) aos softwares da solução com vistas à integração com as soluções do TRE-PE e
- Aumentar a segurança à infraestrutura do TRE-PE;
- Permitir a criação ágil de aplicações pelas áreas de negócio.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A estimativa atual de contas de usuário de e-mail no TRE-PE é de 1.500 contas, assim distribuídas com os seguintes requisitos mínimos:

1) Todas as 1.500 contas devem ter as seguintes características:

1.1) Possuir e-mail, agenda, chat instantâneo, ferramentas de edição de documentos, planilhas, apresentações de slides, formulários, sites (compatíveis com o formato OpenDocument) e armazenamento de arquivos;

- 1.2) Poder ser gerenciadas e auditadas em sua totalidade, durante o tempo de vida da conta, com o tempo da auditoria (datas e horários) podendo ser especificado pelos administradores do ambiente, com controle de acessos e identidades, pesquisa de arquivos e e-mails (inclusive excluídos);
- 1.3) Possuir suporte a IDPs (via SAML) para autenticações de múltiplos fatores (MFA);
- 1.4) Possuir recursos de colaboração online;
- 1.5) Possuir recurso de videoconferência com os seguintes itens disponíveis: iniciar sessões, gravar, compartilhar tela, transcrição automática de legenda, limite de duração da sessão de, no mínimo, 24 horas;
- 1.6) Possuir calendário (agenda e tarefas) corporativa compartilhável;
- 1.7) Possuir área de armazenamento individual com cota definida por perfil com possibilidade de compartilhamento com usuários internos ou externos;
- 1.8) Possuir retenção por, no mínimo 60 dias, de arquivos e e-mails excluídos, recuperável pelo próprio usuário;
- 1.9) Possuir prevenção a violação de dados como roubos, vazamentos, compartilhamento intencional ou não por pessoas autorizadas ou não (DLP);
- 1.10) Possuir os seguintes itens de segurança: acesso com duplo fator de autenticação, controle dos dados trafegados e criptografados, registro de acessos para fins de auditoria, ferramenta para classificação da informação;

2) Pelo menos 200 contas devem ser reservadas para administradores, membros da alta gestão e transmissão ao vivo de videoconferências, tendo as seguintes características mínimas:

- 2.1) Possuir armazenamento de e-mail de 100 GB (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
- 2.2) Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 500 participantes simultâneos e poder realizar transmissão ao vivo de streaming para esta quantidade de participantes;
- 2.3) Poder gerenciar e auditar todas as demais 1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo que esta;
- 2.4) Poder desenvolver apps (sem necessidade de codificação) e estas apps devem poder estar disponíveis a todas as 1500 contas;
- 2.5) Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 5TB;
- 2.6) Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário (DLP), no mínimo, por até 60 dias;
- 2.7) Possuir compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria;
- 2.8) Possibilidade de utilização de IA Generativa e integração dela na produção de aplicações;

3) Pelo menos 800 contas devem ser reservadas aos servidores do quadro, requisitados e magistrados, tendo de atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1) Possuir armazenamento de e-mail de 50 GB (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
- 3.2) Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 125 participantes simultâneos e poder realizar transmissão ao vivo de streaming para esta quantidade de participantes;
- 3.3) Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 5TB;
- 3.4) Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário (DLP), no mínimo, por até 60 dias;

4) Pelo menos 500 contas devem ser reservadas para estagiários, terceirizados, colaboradores, contas de departamento e serviços e devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 4.1) Possuir armazenamento de 10 GB de dados (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
- 4.2) Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 25 participantes;
- 4.3) Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 1TB;
- 4.4) Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário (DLP), no mínimo, por até 60 dias;

As quantidades de contas acima indicadas justificam-se por termos em nosso ambiente atualmente 172 contas com perfil administrativo ou que exijam mais armazenamento, e 1200 outras contas entre servidores do quadro, requisitados e magistrados, estagiários, terceirizados, colaboradores, contas de departamento e serviços, dados retirados de nosso servidor de e-mail zimbra. Como, atualmente, temos cerca de 1000 servidores do quadro, retirando as 200 contas administrativas, teríamos um total de 800 contas para usuários do quadro e outras 500 para os demais colaboradores.

Além da cessão de licenças aos usuários, a contratação deverá prever os seguintes serviços:

5) Serviço de migração e integração de até 1500 contas atualmente no sistema Zimbra do TRE-PE para implantação da solução contratada a ser executada uma única vez com as seguintes características mínimas:

- 5.1) Migração das contas de correio existentes no sistema Zimbra para a nova solução em nuvem, incluindo a conversão de listas moderadas no mailman local para a nuvem;
- 5.2) Transferência dos e-mails para a nova solução em nuvem;
- 5.3) Transferência dos redirecionamentos existentes e adaptação e testes das contas utilizadas para sistemas;
- 5.4) Integração com a solução Duo de MFA usada no TRE-PE.

6) Serviço de treinamento para a equipe técnica que irá administrar a solução:

- 6.1) Treinamento completo na solução de e-mail e administração;
- 6.2) Treinamento deverá abordar toda a parte de aplicativos que envolvam produção de aplicações e IA generativa;
- 6.3) Treinamento completo na área de segurança focada na nuvem de aplicações;
- 6.4) Treinamento online básico para usuários em plataformas de educação à distância sobre recursos da plataforma.

7) Banco de horas de 480h para customização de soluções:

- 7.1) Horas a serem utilizadas para serviços sob demanda visando customizações e automatizações de soluções;
- 7.2) As soluções englobam novas aplicações e auxílio na integração dessas aplicações com IA generativa existente na plataforma.
- 7.3) O quantitativo de horas previstas baseia-se em uma estimativa para o total de 60 meses de utilização do serviço em até 8h por mês, que constitui um dia de expediente comercial.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não se aplica.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas Objetivo Estratégico 07 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 230 no PCA 2024
Referência a outros Planos, se houver:	---

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis

Manutenção da solução on premise atual, com ferramentas descentralizadas de correio eletrônico, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos

Atualmente, usamos soluções separadas para gerenciar e manter arquivos, e-mails, aplicações de escritório (MS Office e LibreOffice), videoconferências e BI (*Business Intelligence*). Temos limitações de espaço para arquivos, e-mails e incompatibilidades entre as ferramentas de escritório utilizadas.

Além disso, o serviço de e-mails apresenta problemas no uso da solução em dispositivos mobile, no recebimento de mensagens, o que é agravado pela dependência atual da estrutura do TSE para esse tipo de serviço e limitação de armazenamento de mensagens, como já exposto.

Para esta solução os serviços e recursos de TI são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica do TRE-PE, onde se requer:

1. Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, switches, etc)
2. Investimento adicional para implementar serviço de alta disponibilidade e que suporte alta demanda em períodos eleitorais
3. Investimento periódico para atualização do parque computacional
4. Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, serviço de email corporativo, videoconferência, chat, serviço criptografia, etc)
5. Upgrade nos links de comunicação para atender o aumento no tráfego de dados
6. Demora no processo de upgrade da infraestrutura frente a demandas não previstas
7. Dispêndio de orçamento em recursos
8. Salvaguarda de dados e backup
9. Alto custo de uma solução completa de antivírus (spam, phishing, spyware, malware) e demais atacantes cibernéticos
10. Serviço de integração das soluções (videoconferência, chat, suíte de escritório, etc)
11. Treinamento de usuários e equipe técnica para integração das soluções
12. Elevado esforço da equipe de TI na operação e manutenção e proteção dos dados e dos serviços
13. Falta de integração entre os diferentes aplicativos, com perda de produtividade e dificuldade na pesquisa de arquivos, auditoria e controle dos dados e informações, principalmente em relação às determinações da LGPD.
14. Por ser complexo analisar os custos envolvidos em uma eventual implantação na modalidade on premisses com as características previstas, para uma análise inicial, consideraremos os valores de aquisições expostos nas tabelas abaixo:

Conforme custos previstos no **QUADRO RESUMO DE GASTOS PARA MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO ON PREMISE**, indicados no item 6 destes estudos, para a implantação da solução na infraestrutura do TRE-PE (modalidade On Premise) equivalente à solução pretendida, devemos considerar a necessidade de investimentos em:

- MS Office para alguns usuários;
- Zoom para videoconferências;
- Zimbra e Proxmox para e-mail;
- servidor de arquivos;
- infraestrutura para manter alta disponibilidade e baixa latência do acesso aos serviços;
- aquisição de licenças de alguma solução paga de e-mail, com suporte a auditoria, como p. ex. o Exchange (+CALs de acesso da ferramenta);
- aquisição e integração de demais ferramentas de videoconferência, calendário, chat;
- aquisição de sistema para controle de dados pessoais e sensíveis (LGPD);
- aquisição de licenças de alguma solução paga para implementar DLP2 nos arquivos dos servidores de arquivos e possivelmente nas estações da Secretaria e Zonas;
- aquisição de licenças de antivírus para e-mail, caso o trend não seja compatível com a solução de e-mail a ser contratada;
- sistema para segurança de dados trafegados (criptografia);
- aumento da capacidade da futura solução de backup (ainda em cotação) para absorver a quantidade de dados da nova solução, mais o espaço dos servidores (para aumentar a capacidade do ARM);
- sistema para gestão de mobile;
- contrato de suporte e manutenção dos softwares e equipamentos;
- aumento no gasto com energia elétrica, ar condicionado;
- horas técnicas para manutenção e suporte à solução;
- capacitação periódica da equipe técnica para administração e configuração do ambiente;
- investimento regular na atualização de toda a solução implantada.

A parcela mais relevante dos custos já se encontra detalhada de forma resumida no referido quadro, totalizando o valor estimado de **R\$ 6.711.066,69**.

2	Contratação de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos A solução em nuvem consiste em um conjunto de softwares integrados, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, que possibilitem o trabalho de escritório, com serviços de correio eletrônico (e-mail), serviço de contatos e grupos de distribuição, planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, formulários on-line, serviços de videoconferência e comunicação instantânea, serviço de calendário e agenda, publicação e armazenamento de vídeos, armazenamento de imagens, serviços de criação e hospedagem de sites e serviços de criação e hospedagem de aplicativos. Segundo estudos da IDC (International Data Corporation) e da ISACA (Information Systems Auditand Control Association), e o acórdão 1739/2015 do TCU, podemos destacar como principais vantagens do uso de computação em nuvem: 1. Espaço de armazenamento de dados; 2. Serviço de auditoria; 3. Aumento do controle dos dados e informações, principalmente em relação às determinações da LGPD; 4. Melhoria da produtividade do usuário final; 5. Melhoria na capacidade de resposta a incidentes cibernéticos; 6. Redução de custos de sustentação de infraestrutura e serviços de TI; 7. Alta disponibilidade e resiliência dos serviços; 8. Otimização da produtividade da equipe de TI; 9. Ciclo mais rápido de inovação tecnológica; 10. Redução do tempo para implantação; 11. Rápido atendimento de demandas de espaço e serviços não previstos.
	Na renovação da infraestrutura de hiperconvergência do TRE-PE que, atualmente, conta com 6 nós de processamento (3 nós em cada site - principal e contingência), para dar conta da infraestrutura requerida para a demanda que se apresenta, precisaríamos de um acréscimo de 1 nó em cada site, pois atualmente um site não consegue absorver os serviços do outro (no caso de falha ou desligamento programado de um dos sites). O investimento na infraestrutura em nuvem evitará a necessidade desse acréscimo e também de outros custos de infraestrutura que teríamos decorrentes da inclusão dos outros 2 nós, detalhados no item 6 deste ETP. Outra redução de custo importante a considerar é a aquisição de microcomputadores pessoais com poder de processamento para suportar as aplicações atuais. Considerando que toda suíte de escritórios e apps estejam na nuvem (pública ou privada), os computadores adquiridos pelo tribunal podem ser <i>thin clients</i> (clientes sem muito hardware), sendo o software nele instalado imagens armazenadas na nossa infraestrutura virtual, o que garantirá um parque uniforme, mais seguro, mais barato e com total aderência às recomendações do CNJ. O serviço pretendido também oferece infraestrutura para construção de sites e de aplicações sem necessidade de codificação, o que traz um ganho de produtividade para nossos usuários. A segurança é um ponto a se considerar deste tipo de solução e a adoção deste modelo exige que a solução possua um maior controle de acesso e também um maior controle de riscos associados. Dados de 2022 mostram que ferramentas legadas expõem as empresas e órgãos a riscos altíssimos de segurança, conforme fonte https://inthecloud.withgoogle.com/gws-security-guide/dl-cd.html. No site acima indicado, é mostrado que 94% dos ataques de malwares são provenientes de e-mails e anexos, 80% de incidentes de segurança reportados são devido a ações de <i>phishing</i> (prática de enviar comunicações fraudulentas que parecem vir de uma fonte confiável) e mais de 80% das violações de hackers envolvem uso de ataques de força bruta ou roubo de credenciais de usuários. A solução em nuvem proposta mitiga os itens apresentados, seja com a eficiência de um anti-spam centralizado e tecnologicamente avançado, seja com a proteção de credenciais nativa das soluções. Todos os serviços necessários que motivaram essa demanda são centralizados, redundantes, padronizados e seguros. A estimativa inicial para a contratação do serviço necessário no TRE-PE é de R\$ 5.761.164,38 (conforme detalhamento no tópico 1.3.4.1 deste ETP). A equipe analisou, como possíveis soluções para a demanda neste modelo, as soluções Google Workspace - GWS da Google e o Microsoft Government Office E5 da Microsoft, que possuem as características requeridas para esta contratação, e ambas atenderiam à demanda estimada. As demais soluções não possuem inteligência artificial generativa acoplada ou outros requisitos necessários à contratação, como produção de apps, DLP para contas, além de utilização de aplicações de terceiros para formação do ambiente colaborativo o que não é desejado.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		Vários órgãos da Administração Pública já implantaram esta solução. Na Justiça Eleitoral, temos conhecimento de que TRE-TO, TRE-SP, TRE-PA, TRE-MA e TRE-MS também implantaram a referida solução.
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	Não se aplica, por não se tratar de contratação de solução que se vincule aos padrões ePing, eMag ou ePWG.
	Solução 2		X	Não se aplica, por não se tratar de contratação de solução que se vincule aos padrões ePing, eMag ou ePWG.
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1		X	Não se aplica, por não se tratar de contratação que envolva a necessidade de certificação digital.

(quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 2		X	Não se aplica, por não se tratar de contratação que envolva a necessidade de certificação digital.
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		X	Não se aplica, por não se tratar de solução que abranja documentos arquivísticos.
	Solução 2		X	Não se aplica, por não se tratar de solução que abranja documentos arquivísticos.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

A solução on premise de suite de aplicativos e-mail e mensageria existente possui problemas do ponto de vista de evolução tecnológica:

- Atualmente no TRE-PE, possuímos cerca de 1.400 contas ativas de usuários do quadro, requisitados e magistrados. Desde o início, a solução de e-mail utilizada baseia-se em software *on premise* (local), sendo que, com o aumento crescente de usuários e contas de serviços, há limitações de espaço na caixa postal, restrição no uso compartilhado da caixa postal das contas de serviços, no compartilhamento de contatos e no controle automatizado do tráfego das informações. Na prática, os e-mails dos usuários ficam confinados no computador do usuário, inacessíveis por smartphones e tablets ou, se mantidos no servidor de e-mail corporativo, têm suas caixas limitadas entre 2GB e 14GB de dados.
- Uma funcionalidade almejada e não contemplada pela solução é o calendário, ou agenda de eventos e compromissos, integrada aos demais serviços da solução, como tarefas, videoconferência, sites, agregando eficiência e produtividade, com acesso tanto pelo computador como por tablet ou smartphone.
- Considerando que grupos de usuários realizando troca de mensagens se tornou uma cultura presente, resultado da necessidade de comunicação imediata entre pessoas de interesse e objetivos comuns, oferecer uma ferramenta de mensagens instantâneas integrada se mostra urgente, principalmente se considerarmos as questões de segurança e privacidade dos dados corporativos, uma vez que, com a solução em nuvem, os contatos ficam atrelados ao e-mail institucional e não mais ao telefone particular do usuário. A solução on premise não dispõe desse recurso.
- Em relação à área centralizada de armazenamento de arquivos, por padrão, cada unidade dispõe de cotas de espaço limitado que, mesmo sendo destinado tão somente a backup dos dados, se mostra insuficiente. Por orientação da STIC, atualmente as informações geradas e manipuladas diariamente pelas unidades deveriam ser salvas e compartilhadas em uma pasta do microcomputador *Servidor de Arquivos* da unidade, instalado na sede da Secretaria do Tribunal. Com o advento do trabalho remoto (teletrabalho), tal estrutura dificulta os trabalhos colaborativos e a supervisão das tarefas desempenhadas pelos servidores, já que o diretório compartilhado está acessível apenas pela VPN. Além disso, tal compartilhamento é, por padrão, restrito aos usuários da unidade sendo necessário solicitar à STIC eventuais inclusões ou exclusões de permissões. A preocupação, nesse caso, seria se dados pessoais e/ou sensíveis de eleitores, filiados partidários, candidatos, etc., fossem armazenados em serviços particulares como OneDrive, Dropbox, iCloud, etc., prejudicando o cumprimento da LGPD.
- Em relação ao serviço de videoconferência, apesar da recente contratação de licenças ZOOM Meeting, a quantidade é limitada (26 licenças estimadas para reuniões à época da contratação). O Balcão Virtual, recentemente implantado nos Cartórios Eleitorais, fica limitado a 26 atendimentos simultâneos de eleitores e ainda concorrem com outras reuniões abertas na sede. Ademais, em virtude da crescente demanda por trabalho remoto, todos necessitam de uma ferramenta ágil de conferência para reuniões administrativas e trabalhos em equipe, com possibilidade de gravar e armazenar os arquivos em local compartilhado.

Somadas todas as questões técnicas envolvidas, há também o gasto existente com a utilização de aplicações desktop de escritório e o risco em mantê-las sem atualização, além do custo envolvido na manutenção, detalhado no tópico 6 destes estudos, maior do que o cotado junto a uma das soluções existentes em nuvem no mercado.

Pelo exposto, consideramos que o modelo mais adequado seria a solução de computação em nuvem, no modelo de licenças de Software como Serviço (SaaS) com serviços adicionais de suporte, horas de treinamento e banco de horas de apoio na implementação de soluções que englobem o uso de IA Generativa na solução contratada.

Justifica-se, ainda, a solução escolhida pelos motivos:

- Entre os avanços inerentes à área de tecnologia da informação, a computação em nuvem tem se tornado uma das áreas com forte crescimento no mercado, inclusive na Administração Pública Federal, alavancado principalmente pela necessidade mundial do trabalho remoto provocada pela pandemia da COVID-19;
- Esse modelo de serviço possui diversos benefícios sendo que, dentre os principais, podemos citar: o acesso a recursos computacionais compartilhados, com alta disponibilidade a partir de diferentes dispositivos conectados à internet, alta flexibilidade para adequar a infraestrutura em função de variações na demanda, redução de vários riscos de segurança, potencial redução de custos, além de incorporar recursos de controle e auditoria de dados exigidos pela LGPD;
- Temos, ainda, na Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, instituída pela Resolução 370/2021 do CNJ, incentivos à governança ágil e à transformação digital do Poder Judiciário por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica do Poder Judiciário, a exemplo do disposto no Art. 35: *"Recomenda-se utilizar serviços em nuvem que simplifiquem a estrutura física, viabilizem a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário."*
- Na apresentação do guia modelo para criação do Plano de Transformação Digital – PTD dos órgãos, visando justamente atender o ENTIC-JUD, exemplos de categorização de serviços citam:
 - Serviços Administrativos: Serviços que impactam na inovação ou melhoria dos serviços administrativos, internos do órgão, principalmente num período de trabalho remoto (home office).*
 - Serviços de Infraestrutura: Cria ou ampliam a capacidade física de atender as demandas de negócio. Ex.: Implantação de serviços em nuvem.*
- Na recente adesão do TSE ao Programa Justiça 4.0, e na ação denominada Plataforma Digital do Poder Judiciário, cita-se como um dos pontos principais: *"4 - a possibilidade de utilização de nuvem inclusive provida por pessoa jurídica de direito privado, mesmo na modalidade de integrador de nuvem (broker)".*

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Treinamento oficial do fabricante da solução, previsto na pretensa contratação. Quanto às competências dos integrantes da equipe de planejamento, os mesmos já participaram de outros processos de contratação da unidade, estando capacitados a realizarem o planejamento desta demanda.
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica *.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica *

Espaço Físico	Não se aplica *
Mobiliário	Não se aplica *
Outros	Não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de solução em nuvem.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER / CATMAT*
1	200 licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento de e-mail de 100 GB, videoconferências com até 500 participantes simultâneos, capacidade de auditar todas as demais 1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo, desenvolvimento de apps (sem necessidade de codificação) podendo ser disponível a todas as 1500 contas, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria, uso de IA Generativa para desenvolvimento de aplicações - fornecimento de plugin ou licença adicional - e demais condições especificadas nos documentos de contratação);	3	40	26077 - Software como serviço (SaaS)
2	800 licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento de e-mail de 50 GB, videoconferências com até 125 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação);	3	40	26077 - Software como serviço (SaaS)
3	500 licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento de e-mail de 10 GB, videoconferências com até 25 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 1TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação);	3	40	26077 - Software como serviço (SaaS)
4	Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada	3	40	27260 - Serviços auxiliares de tecnologia da informação e comunicação
5	Serviço de treinamento para a equipe técnica	3	40	3840 - Treinamento Informática - sistema/software
6	Banco de horas para customização de soluções	3	40	27332 - Serviço de consultoria em tecnologia da informação e comunicação

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
José Ferreira de Lima Júnior	COSINF
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a nossa pesquisa por contratações públicas similares, no sítio <https://contratos.comprasnet.gov.br/transparentia/contratos>. Encontramos 3 contratos públicos de outros TREs, cujo objeto envolve solução de nuvem: TRE-SP, TRE-PA e TRE-PR. Em pesquisa no Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), encontramos um contrato celebrado pelo CRT-RJ.

Além disso, no Catálogo de Soluções de TIC do Governo Federal (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-solucoes-de-tic>), observou-se que há a previsão do preço máximo para o objeto pretendido e este pode ser usado como cotação.

Na tabela abaixo, segue o resumo das contratações obtidas:

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PE 124/2022 TRE-SP - SAFETEC INFORMÁTICA LTDA CONTRATO VIGENTE CNPJ 07.333.111/0001-69	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	Não	PE	Sim	27/11/2023	2676263
Pregão 05/2023 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RJ - TELMEX DO BRASIL CONTRATO VIGENTE CNPJ 02.667.694/0001-40	PAINEL DE PREÇOS	Não	SP	Sim	25/07/2023	2676323
TERMO ADITIVO N.º 2 ao contrato n.º 77/2021 - TRE-PA - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CONTRATO VIGENTE CNPJ 32.578.382/0001-21	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	Não	RJ	Sim	19/03/2024	2676374
2º Apostilamento reajuste contrato n.º 61/2021 TRE-PR - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CONTRATO VIGENTE CNPJ 32.578.382/0001-21	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	Não	RJ	Sim	09/11/2023	2676273
Catálogo Padronizado de Soluções de TIC do Governo Federal	Catálogo de Soluções de TIC - condições padronizadas	Não se aplica	—	—	29/11/2023	2676785

Também foi verificado o Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal, mas não há item relacionado à solução pretendida.

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Encontramos alguns contratos públicos de contratação de solução de nuvem dentre os TRE's no comprasnet contratos e também no Painel de Preços, todos em vigor ainda em suas instituições, conforme datas e documentos referenciados no tópico anterior. Além disso, encontramos preços que foram considerados como cotação no Catálogo de Soluções de TIC do Governo Federal, conforme explicado no tópico acima.

Abaixo, seguem os preços obtidos:

- a) **1º TERMO DE APOSTILAMENTO PE nº 124/2022 TRE-SP - SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (2676263)** - seguem os valores considerados para cada um dos itens de nossa contratação:
- a.1) Item 1: R\$ 98,53 (item 3 da contratação em tela)
 - a.2) Item 2: R\$ 60,80 (item 2 da contratação em tela)
 - a.3) Item 3: R\$ 63,64 (item 1 da contratação em tela)
 - a.4) Item 4: R\$ 20.963,65 (item 5 da contratação em tela)
 - a.5) Item 5: R\$ 18.867,60 (item 6 da contratação em tela)
 - a.6) Item 6: R\$ 188,67 (item 7 da contratação em tela)
- b) **Pregão nº 05/2023 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RJ - TELMEX DO BRASIL** - seguem os valores considerados para os itens 1 e 2 de nossa contratação:
- a.1) Item 1 (item 2 da contratação em tela): como o valor de R\$ 90.240,00 corresponde ao total de 80 unidades (conforme pág. 14 do Edital - 2676362), dividimos este por 80 e, em seguida, por 12, obtendo o valor de R\$ 94,00, correspondente ao valor de uma licença por 1 mês.
 - a.2) Item 2 (item 1 da contratação em tela): como o valor de R\$ 377.496,00 corresponde ao total de 420 unidades (conforme pág. 14 do Edital - 2676362), dividimos este por 420 e, em seguida, por 12, obtendo o valor de R\$ 74,90, correspondente ao valor de uma licença por 1 mês.

c) **TERMO ADITIVO nº 2 ao contrato nº 77/2021 - TRE-PA** - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (2676374) - seguem os valores considerados para cada um dos itens de nossa contratação:

- a.1) Item 1: R\$ 66,92 (item 3 da contratação em tela)
- a.2) Item 2: R\$ 47,84 (item 2 da contratação em tela)
- a.3) Item 3: como o tipo de licença mais básico da contratação em tela (item 1) não atende ao nosso item 3, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 2) para este item também pelo perfil dos usuários envolvidos: R\$ 47,84 (item 2 da contratação em tela)
- a.4) Item 4: R\$ 18.048,69 (item 4 da contratação em tela)
- a.5) Item 5: Não foi considerado por prever um treinamento apenas para poucos membros da equipe técnica não englobando os usuários.
- a.6) Item 6: Não foi considerado pois não há similaridade com o item de banco de horas solicitado em nossa contratação.

d) **2º Apostilamento reajuste contrato nº 61/2021 TRE-PR** - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (2676430) - seguem os valores considerados para cada um dos itens de nossa contratação:

- a.1) Item 1: R\$ 61,42 (item 1+2+3 da contratação em tela)
- a.2) Item 2: R\$ 61,42 (item 1+2+3 da contratação em tela)
- a.3) Item 3: R\$ 61,42 (item 1+2+3 da contratação em tela)
- a.4) Item 4: R\$ 18.880,41 (item 4 da contratação em tela)
- a.5) Item 5: Não foi considerado pois não há similaridade com o item de treinamento solicitado em nossa contratação.
- a.6) Item 6: Foi considerado, para efeitos de cálculo, a multiplicação pelo valor unitário reajustado R\$ 31,28 pelo total de unidades (2500) e a divisão do total pelo valor total de horas que pretendemos contratar ((R\$ 31,28 x 2500)/480 = R\$ 162,91)

e) **Catálogo Padronizado de Soluções de TIC do Governo Federal** - utilizamos o GG-006 como referência para o item 1 da nossa contratação; o GG-005 para o item 2 e o GG-004 para o item 3. Como todos estes valores se referem a 3 anos, dividimos cada valor por 3 para obter o valor anual e, em seguida, dividimos por 12 para obter o valor mensal. Desta forma, temos:

- e.1) item 1 - corresponde ao G006 do catálogo Google: R\$ 4.150,69/3 = R\$ 1383,56/12= R\$ 115,30
- e.2) item 2 - corresponde ao G005 do catálogo Google: R\$ 2.767,13/3 = R\$ 922,376/12 = R\$ 76,86
- e.3) item 3 - corresponde ao G004 do catálogo Google: R\$ 1.274,72/3 = R\$ 424,90/12 = R\$ 35,41

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Na tabela abaixo, temos a análise de exequibilidade dos preços para a contratação, para os itens de 1 a 4 da contratação, lembrando que foram consideradas propostas com preços excessivos aquelas que superaram o valor de 125% levando em consideração a média das demais.

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 98,53	R\$ 84,41	116,73%	Possível
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 94,00	R\$ 85,54	109,89%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 66,92	R\$ 92,31	72,49%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,42	R\$ 93,69	65,56%	Possível
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 115,30	R\$ 80,22	143,73%	Excessivo

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 60,80	R\$ 65,26	93,17%	Possível
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 74,90	R\$ 61,73	121,33%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 47,84	R\$ 68,50	69,84%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,42	R\$ 65,10	94,35%	Possível
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 76,86	R\$ 61,24	125,51%	Excessivo

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 63,64	R\$ 55,03	115,66%	Possível
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 74,90	R\$ 52,21	143,46%	Excessivo
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 47,84	R\$ 58,98	81,12%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,95	R\$ 55,45	111,73%	Possível
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 35,41	R\$ 62,08	57,04%	Possível

Item 4 – Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 20.963,65	R\$ 18.464,55	113,53%	Possível

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 18.048,69	R\$ 19.922,03	90,60%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 18.880,41	R\$ 19.506,17	96,79%	Possível
*Tipo de fonte:						
I - Pannel de preços/Comprasnet						
II – Contratação similar						
III - Internet						
IV - Fornecedor						

Seguindo o Manual do STJ, foram desprezados, por estarem com preços excessivos (conforme demonstrado em tabelas anteriores), os valores referentes ao Catálogo do Governo Digital para os itens 1 e 2 e o valor referente à TELMEX do Brasil (Contrato CRT-RJ) para o item 3.

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 98,53	R\$ 74,11	132,95%	Possível
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 94,00	R\$ 75,62	124,30%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 66,92	R\$ 84,65	79,05%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,42	R\$ 86,48	71,02%	Inexequível

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 60,80	R\$ 61,39	99,04%	Possível
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 74,90	R\$ 56,69	132,13%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 47,84	R\$ 65,71	72,81%	Inexequível

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,42	R\$ 61,18	100,39%	Possível
--	----	--------	-----------	-----------	---------	----------

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica						
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS						
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço**	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Situação
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 63,64	R\$ 48,40	131,49%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 47,84	R\$ 53,67	89,14%	Possível
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 61,95	R\$ 48,96	126,52%	Possível
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 35,41	R\$ 57,81	61,25%	Inexequível

Embora o Manual do STJ recomende que sejam desprezadas as cotações que estiverem com preços inexequíveis, por não atingirem o valor de 75% da média dos demais preços, decidimos manter os valores referentes ao Contrato do TRE-PR para o item 1 e ao Contrato do TRE-PR para o item 2 por se tratarem de contratações públicas similares. Segundo o referido manual, os valores registrados em atas de registro de preço e contratos firmados com o poder público que se enquadrarem nessa situação podem não ser considerados inexequíveis, uma vez que, tendo sido executados pela administração ou previamente avaliados no processo de licitação, já tiveram sua exequibilidade demonstrada. Foi descartado o preço referente ao Catálogo do Governo Digital para o item 3.

Para os itens 4 e 6, foram mantidos todos os preços para o cálculo das respectivas médias, pois foram encontrados menos preços para esses itens, e, além de todos se referirem a contratações similares, o coeficiente de variação calculado entre os preços foi bem baixo - no valor de 7% para o item 4 e de 10% para o item 6 - demonstrando homogeneidade entre os preços.

Assim, segue abaixo o custo total da demanda calculado com base no preço médio para os itens 1, 2, 3, 4 e 6:

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada				
PREÇO DE MERCADO – Cálculo Preço Médio				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido (por mês)	Custo Total (200 licenças x 60 meses)
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	Contratações similares	R\$ 98,53	R\$ 80,22	R\$ 962.640,00
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	Painel de Preços	R\$ 94,00		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	Contratações similares	R\$ 66,92		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	Contratações similares	R\$ 61,42		

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária

PREÇO DE MERCADO – Cálculo Preço Médio				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido (por mês)	Custo Total (800 licenças x 60 meses)
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	Contratações similares	R\$ 60,80	R\$ 61,24	R\$ 2.939.520,00
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	Painel de Preços	R\$ 74,90		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	Contratações similares	R\$ 47,84		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	Contratações similares	R\$ 61,42		

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica				
PREÇO DE MERCADO – Cálculo Preço Médio				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido (por mês)	Custo Total (500 licenças x 60 meses)
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	Contratações similares	R\$ 63,84	R\$ 57,87	R\$ 1.736.100,00
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	Contratações similares	R\$ 47,84		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	Contratações similares	R\$ 61,95		

Item 4 – Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica				
PREÇO DE MERCADO – Cálculo Preço Médio				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido	Custo Total
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	Contratações similares	R\$ 20.963,65	R\$ 19.297,58	R\$ 19.297,58
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	Contratações similares	R\$ 18.048,69		
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	Contratações similares	R\$ 18.880,41		

Item 6 – Banco de horas para customização de soluções				
PREÇO DE MERCADO – Cálculo Preço Médio				
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Preço	Preço médio válido	Custo Total (preço unitário x 480 horas)
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	Contratações similares	R\$ 188,67		

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	Contratações similares	R\$ 162,91	R\$ 175,79	R\$ 84.379,20
--	------------------------	------------	------------	----------------------

Para o item 5, como obtivemos apenas 1 cotação, o preço estimado para o referido item ficou em R\$ 18.867,60.

Diante de todo o exposto, temos como valor total da contratação:

Nº Item	Descrição do item	Valor
1	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada	R\$ 962.640,00
2	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária	R\$ 2.939.520,00
3	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica	R\$ 1.736.100,00
4	Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica	R\$ 19.297,58
5	Serviço de treinamento para a equipe técnica	R\$ 18.867,60
6	Banco de horas para customização de soluções	R\$ 84.379,20
TOTAL		R\$ 5.761.164,38

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição do item	Valor Unitário Estimado (para 60 meses)	Quantidade	Valor Total
1	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada – 60 meses	R\$ 4.813,20	200	R\$ 962.640,00
2	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária – 60 meses	R\$ 3.674,40	800	R\$ 2.939.520,00
3	Solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica – 60 meses	R\$ 3.401,40	500	R\$ 1.736.100,00
4	Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica	R\$ 19.297,58	1	R\$ 19.297,58
5	Serviço de treinamento para a equipe técnica	R\$ 18.867,60	1	R\$ 18.867,60
6	Banco de horas para customização de soluções	R\$ 175,79	480	R\$ 84.379,20
TOTAL				R\$ 5.761.164,38

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Para a pesquisa de preços dos itens, foram observadas as disposições constantes na IN 65/2021 e, para o cálculo do valor estimado, as orientações disponíveis no manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Esta equipe de planejamento optou por não realizar exclusões decorrentes de análises de exequibilidade de alguns itens, considerando que:

- os preços foram oriundos de contratações similares;
- foram obtidos poucos preços para alguns itens; e
- os coeficientes de variação calculados para esses itens ficaram bem baixos, demonstrando homogeneidade dos valores e a indicação do uso da média dos preços.

O detalhamento dos cálculos e das considerações durante a análise de preços estão descritos no tópico 1.13.4.1.

Assim, o valor da coluna "**Valor Total**" corresponde ao valor unitário de cada item obtido para todo o período do contrato multiplicado pela quantidade estimada do item.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Como o valor estimado da presente contratação ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00 estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Além disso, o objeto não é de natureza divisível, visto que os serviços são interdependentes e devem ser gerenciados dentro de uma mesma solução, não sendo possível a reserva de cota para empresas desse porte.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução integrada em nuvem demonstra ser a mais adequada, de acordo com o que foi apontado na análise das soluções possíveis para atendimento das demandas, apresentando um menor risco e uma maior vantagem à Administração.

As justificativas para o período de vigência e para as quantidades estimadas já estão descritas em tópicos específicos deste ETP.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Para viabilizar a implantação da solução, será necessário, quanto a recursos humanos:

- Disponibilidade de, pelo menos, 1 (um) representante de cada Secretaria/Assessoria para formar equipe de multiplicadores e incentivadores da solução em suas unidades.
- Disponibilidade de equipe técnica da STIC para capacitação nos módulos de Administração, Configuração e Auditoria da solução, bem como para fiscalização técnica dos serviços contratados.

2.2. Impacto Ambiental

Haverá impacto ambiental positivo, com a economia de energia especificada no Anexo I.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, por se tratar de contratação de serviços em nuvem.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, por se tratar de contratação de serviços em nuvem.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica, por se tratar de contratação de serviços em nuvem.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, por se tratar de contratação de serviços em nuvem.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento de contrato, seria perdido o direito de atualização e suporte, logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderão ser tratados e o ambiente ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

A fim de garantir a continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em caso de eventual interrupção contratual, deve-se estabelecer processos ágeis de migração para provedores alternativos:

- a) Possibilidade de movimentar os serviços de uma nuvem para outra, de forma automática. A movimentação inclui recursos, códigos fonte, serviços, dados, meta dados, configurações e quaisquer outras informações necessárias à execução de qualquer serviço de uma nuvem para a outra, mediante acionamento manual por parte de operador humano. Uma vez dado o comando pelo operador humano, a ferramenta deverá ser capaz de realizar a migração; armazenar logs de acesso para fins de auditoria.
- b) Os logs deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, devendo ser entregues quando solicitados e no encerramento do contrato.
- c) O prazo de retenção desses logs poderá ser alterado de acordo com determinação do Contratante.

2.5. Transição Contratual

As atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, inclusive de acordo com a Instrução Normativa GSI/PR Nº 5 DE 30/08/2021, contemplam:

- a) devolução integral dos dados, informações e sistemas sob custódia do provedor de serviço de nuvem aos órgãos ou às entidades contratantes ao término do contrato;
- b) eliminação, por parte do provedor de serviço de nuvem, ao término do contrato, de qualquer dado, informação ou sistema do órgão sob sua custódia, observada a legislação que trata da obrigatoriedade de retenção de dados;
- c) garantia do direito ao esquecimento para dados pessoais, conforme art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD;
- d) a transferência dos serviços de uma nuvem para a outra será de responsabilidade da CONTRATADA após entrega da Ordem de Serviço para migração dos dados ao final do contrato;
- e) os logs deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, devendo ser entregues quando solicitados e no encerramento do contrato;
- f) entrega de termo assinado declarando a eliminação de todos os dados de propriedade do TRE-PE sob sua custódia.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de serviço de natureza contínua.

Na Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763), houve a inclusão de alguns dos serviços abrangidos nesta solução em nuvem no rol de serviços contínuos definidos pelo órgão, a exemplo da solução de videoconferência, suporte ao correio eletrônico e suporte ao sistema de virtualização.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Prorrogação Contratual	
Outras (descrever a modalidade)	

Em pesquisas realizadas no siasgnet (<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/consultarIRPComprasNet.do?method=iniciar>) com chaves como "nuvem", "google", "microsoft", "cessão de licença" não foram localizadas IRPs abertas para a referida aquisição. Dessa forma, sugerimos a aquisição própria por meio de IRP visando obtenção de economia de escala.

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

A equipe sugere a contratação por pregão eletrônico, visto que se trata de um objeto comum e usual no mercado. A escolha pelo sistema de registro de preços - modalidade IRP (Intenção de registro de preços) - almeja a economia de escala com a possibilidade de entrada de outros órgãos públicos em nossa licitação.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo deste Contrato será de 60 meses, contados da data da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21. Na Ata do COGEST nº 03/2022, houve a inclusão de alguns dos serviços abrangidos nesta solução em nuvem no rol de serviços contínuos definidos pelo órgão, a exemplo da solução de videoconferência, suporte ao correio eletrônico e suporte ao sistema de virtualização. Sendo esses serviços de natureza estratégica e contínua, e considerando que uma única solução (pretendida neste ETP) integrará esses serviços, não se mostra adequado despender esforços para prorrogações de vigência anuais. Além disso, custos processuais, custos de implantação dos serviços e outros custos indiretos referentes à alocação de pessoal e recursos de infraestrutura, decorrentes dos procedimentos de substituição de solução, tornam desvantajosa à Administração a contratação por um período de apenas 12 meses de uma solução que garantirá a manutenção da atividade administrativa.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Os sistemas e serviços que constituem a solução aqui proposta interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado, de modo que o fornecimento **em lote único é necessário**, pois o parcelamento do objeto em itens independentes inviabilizaria a implantação de tecnologia capaz de atender as necessidades demandadas. Além disso, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação que ainda visa garantir a otimização dos prazos de execução, viabilizando a sincronia nos fornecimentos e instalações, evitando assim que um fornecedor venha a prejudicar a execução de outro.

3.6. Formalização da Contratação

A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento contratual, com vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogada através de termo aditivo.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	(81) 3194-9414
Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SEGCIBER	(81) 3194-9415
Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	(81)3194-9414
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br		(81) 3194-9418
Fiscal Técnico	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SEGCIBER	(81) 3194-9415
Fiscal Administrativo	Tales Pedro da Silva Santos	tales.santos@tre-pe.jus.br	SESAD	(81) 3194-9360
Fiscal Demandante	José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COSINF	(81) 3194-9218

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não implementação de controles e salvaguardas suficientes para garantir a continuidade da infraestrutura do provedor, afetando assim a disponibilidade do serviço para o usuário final	Indisponibilidade do serviço	1	3	3	Adoção de abordagem híbrida com serviços na nuvem e fora dela. Solicitar ao provedor de serviços que contenha, no mínimo, um datacenter no Brasil, capaz de ofertar os serviços contratados. O plano de continuidade de negócio deve considerar as partes do negócio que estão na nuvem e levar em consideração tanto as características do negócio como do provedor OS SLAs com o provedor de nuvem devem ser cuidadosamente definidos e exequíveis, o que inclui penalidades em caso de não cumprimento	Contínuo	Equipe de Planejamento da Contratação CGSI
Dependência tecnológica	Interrupção no funcionamento de aplicações ou indisponibilidade de ferramentas aos usuários.	1	3	3	Evitar o uso de tecnologias não portáteis para serviços críticos. Prever em novas contratações a portabilidade das aplicações geradas.	Contínuo	STIC
Provisionamento inadequado	Contratar serviços que não atendam às necessidades planejadas ou que tenham custo-benefício deficiente.	2	3	6	Analisar com calma o mercado buscando outras contratações recentes e experiências de outros órgãos para que reflita nos documentos de contratação o provisionamento adequado de recursos.	No TR	Equipe de planejamento da contratação
Indefinição do objeto	Levar à burla o processo licitatório	1	3	3	Deixar claro nos documentos de contratação as características do objeto contratado.	No TR e ETP	Equipe de planejamento da contratação
Indisponibilidade de elementos da infraestrutura do cliente que são críticos para o acesso a serviços na nuvem	Indisponibilidade do serviço	2	3	6	Deve ser definido e documentado um método para determinar o impacto de qualquer indisponibilidade à organização, incluindo de serviços que estão na nuvem, que deverá, também, estabelecer prioridades para recuperação e período máximo tolerável para a indisponibilidade	Durante a gestão contratual a partir da migração de serviços	SENIC

A gestão de mudanças do provedor de computação em nuvem pode não ser adequada às necessidades do cliente. Por exemplo, mudanças na infraestrutura de software do provedor (patch corretivo, atualização de versão etc) podem não passar por processos de gestão de mudanças individuais dos clientes, causando impactos negativos (risco agravado em caso de SaaS)	Impacto no uso de sistemas e aplicativos disponibilizados pelo provedor	2	3	6	A política para gestão de mudanças deve ser acordada entre provedor e cliente, e este último deve ser comunicado com antecedência sobre mudanças	No TR deve ser solicitado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Planejamento orçamentário de TI não adequado às características de contratação de serviços de computação em nuvem	Não possuir recursos para manutenção dos serviços	2	3	6	O planejamento orçamentário deve estar alinhado com as condições de contratação de serviços de computação em nuvem, particularmente quanto à transformação de verba de investimento na compra de equipamentos de TIC para verba de custeio dos serviços de nuvem	No TR deve ser especificado o recurso necessário	Equipe de Planejamento da Contratação.

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Invasão da estrutura do provedor de nuvem que afete a integridade e sigilo dos dados	Quebra de sigilo e paralisação dos serviços.	1	3	3	Solicitação de armazenamento de dados com DLP para as contas por pelo menos 60 (sessenta) dias. Verificar possibilidade de que os dados armazenados no provedor sejam criptografados. Definir no contrato as obrigações do provedor quanto a requisitos mínimos de autorização e transparência de acesso do provedor aos ativos físicos e virtuais do cliente, bem como a respeito da necessidade de divulgação ao cliente de suas políticas e orientações específicas	No TR e ETP	Equipe de Planejamento da Contratação.
Acesso a dados da organização pelo provedor.	Quebra de sigilo e integridade dos dados.	1	3	3	Estabelecimento de limites claros e termo de confidencialidade para a contratação e não inclusão, por parte do contratante, de dados sensíveis na nuvem.	No TR	Equipe de Planejamento da Contratação.

Falhas de segurança em aplicações ou em softwares do ambiente do Provedor de serviços.	Quebra de privacidade e segurança da informação.	1	3	3	O Termo de Referência deve conter, no que couber ao objeto contratado, requisitos e obrigações de privacidade e segurança da informação, devendo o órgão ou entidade empregar, conforme critérios próprios, aqueles requisitos que forem imprescindíveis, considerando a legislação vigente e os riscos de privacidade e segurança da informação.	No TR	Equipe de planejamento da Contratação.
Controle de acesso inexistente ou insuficiente para assegurar a confidencialidade dos dados armazenados na nuvem	Confidencialidade e integridade de dados	2	3	6	Os dados devem ser submetidos à classificação prévia da informação, antes de serem transmitidos para a nuvem. Implementar controle de acesso lógico apropriado ao grau de confidencialidade dos dados armazenados na nuvem.	Gestão Contratual	STIC SENIC
Um cliente da nuvem tendo acesso a dados do TRE-PE	Confidencialidade e integridade de dados	1	3	3	Definir cláusulas contratuais estabelecendo responsabilidade do provedor em garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes	TR	Equipe de planejamento da contratação
Logs possuem período de retenção no provedor menor que o esperado e estabelecido nas políticas internas do cliente	Trilhas de auditoria	1	2	2	O cliente deve prever cópia dos logs fornecidos pelo provedor, de acordo com sua própria política de retenção; deve haver, da parte do provedor, um mecanismo para filtragem e cópia dos logs gerados pelo fornecedor para a área do cliente	ETP	Equipe de planejamento da contratação

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

ANEXO I - LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA SOLUÇÃO DO TIPO ON PREMISE

Lic. windows	1 lic win datacenter	3 anos	R\$ 4.777,75	SEI ref. "003962-07.2023.6.17.8000		1 Nó	2 cpus 14 cores	28	56	
		1 ano	R\$ 1.592,58	(ARP JFPB 10/2022)					(2 nós)	
		5 anos	R\$ 7.962,92							
		8 nós => 112 lics	R\$ 891.846,67		+56 cores:	R\$ 445.923,33	<=====			
		26 vms (por vm)	R\$ 34.301,79							
		2 vms (5 anos)	R\$ 68.603,59	<=====						

Proxmox	2 licenças standard	1 ano	R\$ 5.819,00	SEI ref. "0003962-07.2023.6.17.8000"			Valor aprox. do euro:	R\$ 5,29						
	(1.100,00 euros por lic)	5 anos	R\$ 29.095,00											
Zimbra	1500 contas Suporte	3 anos	R\$ 237.000,00	SEI ref. "0028019-65.2018.6.17.8000"										
		1 ano	R\$ 79.000,00											
		5 anos	R\$ 395.000,00											
	100 Licenças webmail	Perpétua	R\$ 36.200,00									Investimento:	R\$ 5.258.000,00	
	1500 Licenças webmail	Perpétua	R\$ 543.000,00									Total custo:	R\$ 4.171.150,44	
	75 Licenças talk	Perpétua	R\$ 27.675,00									A alcançar:	R\$ 1.086.849,56	
	Total zimbra/proxmox		R\$ 994.770,00	<=====										
Vmware	2 sockets	3 anos	R\$ 31.264,16	SEI ref. "0001918-20.2020.6.17.8000"										
		1 ano	R\$ 15.632,08											
		4 sockets (1 ano)	R\$ 31.264,16						Zoom					SEI ref. "0010334-06.2022.6.17.8000"
		4 sockets (5 anos)	R\$ 156.320,80	<=====					Salas	3 anos 1 sala	R\$ 1.420,00			
										1 ano 1 sala	R\$ 473,33			
Veeam	2 sockets	2 anos	R\$ 34.500,00	SEI ref. "0027656-44.2019.6.17.8000"						5 anos 1 sala	R\$ 2.366,67			
		1 ano	R\$ 17.250,00							5 anos 26 salas	R\$ 61.533,33			
		4 sockets (1 ano)	R\$ 34.500,00							3 anos 1000 acc	R\$ 56.667,00			
		4 sockets (5 anos)	R\$ 172.500,00	<=====					webminar	1 ano 1000 acc	R\$ 18.889,00			
										5 anos 1000 acc	R\$ 94.445,00			
NSX-T	1 socket	2 anos	R\$ 43.385,00	SEI ref. "0032753-88.2020.6.17.8000"						Total zoom	R\$ 155.978,33	<=====		
	4 sockets	2 anos	R\$ 173.540,00											
	4 sockets	1 ano	R\$ 86.770,00											
	4 sockets	5 anos	R\$ 433.850,00	<=====										
									Custo backup					
Nutanix	+2 nós			SEI TRE-RS ref. "0007337-05.2023.6.21.8000"					Veeam	2 sockets - 2 anos	R\$ 34.500,00	SEI ref. "0027656-44.2019.6.17.8000"		
	1 nó + 512GB ram +3,84TB SSD + 2 x 24TB HDD)	3 anos	R\$ 381.243,05							2 sockets - 1 ano	R\$ 17.250,00			
		1 ano	R\$ 127.081,02							16 sockets - 1 ano	R\$ 138.000,00			
		5 anos	R\$ 635.405,08							16 sockets - 5 anos	R\$ 690.000,00			
		2 nós (5 anos)	R\$ 1.270.810,17	<=====					Qtd vms backup	96	R\$ 7.187,50	Custo VM		
										3 vms (2 f + 1 e)	R\$ 21.562,50	<=====		
Armazenamento	Custo TB	24 TB	R\$ 10.985,66	SEI TRE-RS ref. "0007337-05.2023.6.21.8000"										
		1 TB	R\$ 457,74											
		Files + emails 5565TB = 65 TB emails + 5500 TB arquivos)	R\$ 2.547.323,10	<=====					Energia	Wats				
										1 nó consome	353			
MS office	9 unidades	R\$ 4.524,39	SEI ref. "0022484-53.2021.6.17.8000"						(em média)					
	1 unidade	R\$ 502,71							total vms/nó	25				
									Consumo vm	14,12				
	Versão	Qtd	Aquisição						7 vms Consumo	98,84	por dia	180383	W em 5 anos	
	97 Professional	37	TSE						Custo Wats	R\$ 0,48				
	97 Standard	425	TSE						7 VMs custam	R\$ 47,44	por dia			
	2000 Professional	7	TSE						5 anos (1825 dias)	R\$ 86.583,84	<=====			
	2000 Standard	180	TSE											
	2003	5	TRE-PE											
	2016	20	TRE-PE											
	2019	28	TRE-PE											
	2021	8	TRE-PE											
	Total	710	R\$ 356.924,10	<=====										

QUADRO RESUMO DE GASTOS PARA MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO ON PREMISE				
Previsão de gastos de manutenção da infraestrutura atual para 5 anos visando implantar e manter a solução de softwares em nuvem pretendida:		R\$ 6.711.066,69		
Gastos email (zimbra/proxmox):		R\$ 994.770,00	SEI ref. "0028019-65.2018.6.17.8000"	

Gastos MS-Office:			R\$ 356.924,10	SEI ref. "0022484-53.2021.6.17.8000"
Gastos files (licenciamento windows - 2 vms):			R\$ 68.603,59	SEI ref. "003962-07.2023.6.17.8000"
Gastos meets (Zoom):			R\$ 155.978,33	SEI ref. "0010334-06.2022.6.17.8000"
Gastos infraestrutura HCI (+2 nós nutanix):			R\$ 1.270.817,10	SEI TRE-RS ref. "0007337-05.2023.6.21.8000"
Gastos infraestrutura HCI (+ 56 cores - windows):			R\$ 445.923,33	SEI ref. "003962-07.2023.6.17.8000"
Gastos infraestrutura HCI (+ 4 sockets VMware):			R\$ 156.230,80	SEI ref. "0001918-20.2020.6.17.8000"
Gastos infraestrutura HCI (+ 4 sockets Veeam):			R\$ 172.500,00	SEI ref. "0027656-44.2019.6.17.8000"
Gastps infraestrutura HCI (+ 4 sockets NSX-T):			R\$ 433.850,00	SEI ref. "0032753-88.2020.6.17.8000"
Gastos de armazenamento 5565 TB (files, emails espaço exigido):			R\$ 2.547.323,10	SEI TRE-RS ref. "0007337-05.2023.6.21.8000"
Gastos de backup (2 - files, 1 - emails):			R\$ 21.562,50	SEI ref. "0027656-44.2019.6.17.8000"
Gastos de energia 180.383 W (files[2], emails[5]):			R\$ 86.583,84	

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 26/08/2024, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 26/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 26/08/2024, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/08/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2677526** e o código CRC **7C734238**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de solução integrada em nuvem, que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos, chat e videoconferência, bem como inteligência artificial generativa e serviço de implantação (migração, integração e treinamento).

1.1. Descrição Detalhada da Solução

A contratação se dará por Pregão Eletrônico por Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador o TRE-PE e como participantes o TRE-AP e o TRE-PB.

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT/CATSER	Qtde mínima	Qtde máxima	Qtde máxima
							200 (TRE-PE)	
							50 (TRE-AP)	
	Licença avançada: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 100 GB, videoconferências com até 1000 participantes simultâneos, capacidade de auditar todas as							

1	1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo, desenvolvimento de apps (sem necessidade de codificação) podendo o app produzido ser disponível a todas as 1500 contas, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria, e demais condições especificadas neste termo de referência)	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26077 - Software como serviço (SaaS)	20	200 (TRE-PB)	450
2	Licença intermediária: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e	26077 - Software como serviço (SaaS)	20	800 (TRE-PE) 350 (TRE-AP)	

	mínimo de e-mail de 50 GB, videoconferências com até 125 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas neste termo de referência)			Comunicação - PJ			800 (TRE-PB)	1950
3	Licença Básica: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 10 GB, videoconferências com até 25 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 1TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas neste termo de referência)	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26077 - Software como serviço (SaaS)	20	500 (TRE-PE) 120 (TRE-AP) 500 (TRE-PB)	1120
4	Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada neste termo de referência	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26077 - Software como serviço (SaaS)	20	200 (TRE-PE) 50 (TRE-AP)	450

							200 (TRE-PB)	
5	Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	27260 - Serviços auxiliares de tecnologia da informação e comunicação	1	1 (TRE-PE)	3
							1 (TRE-AP)	
							1 (TRE-PB)	
6	Serviço de treinamento	unidade	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3840 - Treinamento Informática - sistema/software	1	1 (TRE-PE)	3
							1 (TRE-AP)	
							1 (TRE-PB)	
7	Banco de horas para customização de soluções	horas	Custeio	40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	27332 - Serviço de consultoria em tecnologia da informação e comunicação	40	480 (TRE-PE)	1410
							450 (TRE-AP)	
							480 (TRE-PB)	

* Havendo divergência entre o CATMAT/CATSER e a especificação do objeto no Edital, deve prevalecer a especificação do Edital.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A contratação deve ser formalizada por meio de contrato e sua vigência deve ser de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do contrato no PNCP, podendo ser prorrogado, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21.

A vigência de 60 meses sugerida justifica-se por:

- alguns dos serviços abrangidos nesta solução em nuvem (por exemplo, solução de videoconferência, suporte ao correio eletrônico e suporte ao sistema de virtualização) estão incluídos no rol de serviços contínuos definidos pelo TRE-PE, conforme Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação de solução em nuvem por esse período;
- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- dificuldade e custo de implantação e migração de solução, uma vez que a mudança de plataforma implica que todos os dados dos usuários, incluindo arquivos e e-mails, precisam ser movidos para outro ambiente.

Por se tratar de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, indicamos ainda que a vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto da presente contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de serviço de

natureza contínua.

Na Ata do COGEST nº 03/2022 (1740763), houve a inclusão de alguns dos serviços abrangidos nesta solução em nuvem no rol de serviços contínuos definidos pelo órgão, a exemplo da solução de videoconferência, suporte ao correio eletrônico e suporte ao sistema de virtualização.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº 2677526. O referido documento contém a indicação, nos tópicos 1.4 e 1.5, dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e estarão publicados no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

Na existência de qualquer divergência entre especificações constantes no ETP e no Termo de Referência prevalecerá o descrito no segundo documento. Ressalta-se que, no TR, não consta alteração da demanda nem da solução escolhida no ETP.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 227 no PCA 2025
Referência a outros Planos, se houver:	-----

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A estimativa atual de contas de usuário de e-mail no TRE-PE é de 1.500 contas, assim distribuídas:

- 1) Pelo menos 200 contas devem ser reservadas para administradores, membros da alta gestão e transmissão ao vivo de videoconferências;
- 2) Pelo menos 800 contas devem ser reservadas aos servidores do quadro, requisitados e magistrados;
- 3) Pelo menos 500 contas devem ser reservadas para estagiários, terceirizados, colaboradores, contas de departamento e serviços;

As quantidades de contas acima indicadas se justificam por termos, em nosso ambiente, atualmente, cerca de 1.300 contas, conforme dados extraídos de nosso servidor de e-mail Zimbra (2748093). Destas, aproximadamente, 200 contas têm perfil administrativo ou que exigem mais armazenamento, e as outras contas pertencem a servidores do quadro, requisitados e magistrados, estagiários, terceirizados, colaboradores, contas de departamento e serviços.

Atualmente, temos cerca de 1000 servidores no TRE-PE, dentre efetivos do quadro e requisitados. Subtraindo deste total as 200 contas administrativas, teríamos um total de 800 contas para usuários do quadro, requisitados e magistrados.

Estamos planejando contratar 1500 contas no total, prevendo o crescimento do quadro de servidores, estagiários e terceirizados. Portanto, subtraindo as 200 contas administrativas e as 800 dos usuários do quadro, requisitados e magistrados, ficamos com 500 contas restantes, as quais serão destinadas aos demais usuários (estagiários, terceirizados, colaboradores e contas de unidades e de serviços).

- 4) 200 licenças de uso de componente de IA Generativa:

JUSTIFICATIVA: Após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, em pesquisa a contratações públicas similares, verificamos ser mais adequada a divisão do objeto do item 1, separando as licenças da parte referente à IA Generativa. Dessa forma, a contratação passou a ter 7 itens em vez dos 6 itens previstos inicialmente nos Estudos Preliminares. Assim, está sendo prevista para esse item a mesma quantidade de licenças previstas para as contas de administradores, já que será uma licença para cada conta de administrador.

Além da cessão de licenças aos usuários, a contratação deverá prever os seguintes serviços:

- 5) 01 Serviço de migração e integração de até 1500 contas atualmente no sistema Zimbra do TRE-PE para implantação da solução contratada a ser executado uma única vez;

JUSTIFICATIVA: O serviço só será executado uma única vez;

- 6) 01 Serviço de treinamento com as seguintes características:

- 6.1) Treinamento completo na solução de e-mail e administração para 20 (vinte) pessoas;

6.2) Treinamento online básico para 1500 usuários em plataformas de educação à distância sobre recursos da plataforma.

JUSTIFICATIVA: O serviço só será executado uma única vez;

7) Banco de horas de 480h para serviço de customização de soluções:

7.1) Horas a serem utilizadas para serviços sob demanda visando customizações e automatizações de soluções;

JUSTIFICATIVA: O quantitativo de horas previstas baseia-se em uma estimativa para o total de 60 meses de utilização do serviço em até 8h por mês, que constitui um dia de expediente comercial, não sendo um limitador de uso, apenas um valor estimado obtido.

Foi disponibilizada IRP (Intenção de Registro de Preço) no sistema Comprasnet, conforme explicado no tópico **7.1. Modalidade da Contratação**, contido neste documento, e foi autorizada a inclusão do TRE-AP e TRE-PB como órgãos participantes desta contratação. Desta forma, as quantidades finais foram alteradas com a adição dos quantitativos informados pelos referidos Tribunais.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

O detalhamento da análise de mercado e as justificativas para a solução escolhida constam nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação sob o documento SEI nº 2677526, mais especificamente nos tópicos 1.9.1 e 1.10.

Os Estudos Técnicos Preliminares constarão em publicação no site do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

Na existência de qualquer divergência entre especificações constantes no ETP e no Termo de Referência prevalecerá o descrito no segundo documento.

2.5. Impacto Ambiental

Haverá impacto ambiental positivo, com a economia de energia especificada no Anexo I - LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA SOLUÇÃO DO TIPO ON PREMISE do ETP - Contratação de TIC 2677526, mais especificamente no **QUADRO RESUMO DE GASTOS PARA MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO ON PREMISE**. A redução de energia será obtida devido à diminuição de utilização de recursos dos equipamentos do CPD.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:

- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, a ser aplicada subsidiariamente, no que couber.
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto nº 7174/2010 não é aplicável, pois o objeto envolve softwares cuja produção ocorre fora do Brasil.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

Requisitos de negócio

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- A solução deve possibilitar criação e compartilhamento de conteúdo entre todos os usuários da organização;
- A solução deve possibilitar a criação de aplicações robotizadas para automação de processos;
- A solução deve possibilitar a criação e execução de fluxos de trabalho;
- A solução deve possibilitar a automação do envio de mensagens;

- A solução deve possibilitar a realização de trabalhos de forma colaborativa e integrada;
- A solução deve possibilitar a modernização e integração das ferramentas atuais de escritório com as salas de videoconferência, possibilitando o trabalho colaborativo de forma mais ágil;
- A solução deve fornecer garantia de utilização das aplicações e serviços disponibilizados com segurança e proteção dos dados;
- A solução deve possibilitar a produção de aplicações na plataforma de forma intuitiva e rápida;

Requisitos Temporais

- Cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, respeitando os prazos máximos estabelecidos;

Requisitos Técnicos

- Características gerais da solução:
 - Todas as aplicações (e-mail, pacote de software de escritório e armazenamento de arquivos) devem ser integradas e de um único fabricante;
 - Fornecimento de subscrição ou licenças de uso do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos softwares, fornecendo todas as eventuais correções de erro e novas versões e *releases* dos programas durante a vigência contratual.
 - Integração com a solução de MFA da CISCO, conhecida por CISCO DUO;
 - A CONTRATADA deverá, como escopo do serviço de subscrição, realizar a execução dos serviços de entrega e ativação das licenças contratadas e demandadas;
 - A solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;
 - Permitir a criação de relatórios e dashboards a partir de diversas fontes de dados;
 - Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser;
 - Permitir a impressão e exportação dos relatórios em PDF;
 - Permitir o desenvolvimento de aplicativos personalizados para as necessidades de negócios e se conectar a dados armazenados no ambiente bem como a outras fontes de dados;
 - Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes/softwares da solução;
 - Caso seja necessária a instalação de equipamentos e softwares adicionais para prestação dos serviços, os mesmos deverão ser fornecidos e sua operação mantida pela CONTRATADA sem ônus adicional, inclusive a instalação e atualização de programas clientes nos dispositivos utilizados (microcomputadores, notebooks, tablets e smartphones);
 - A solução deve possuir interface no idioma português do Brasil, com serviço de ajuda online e recursos de acessibilidade, conforme legislação vigente;
 - Apresentar total integração com o ambiente de rede existente nos Tribunais;
 - Características do suporte técnico:
 - O suporte técnico deve ser fornecido exclusivamente pela CONTRATADA ou pelo fabricante da solução em mídias/canais oficiais destes (website, telefone, e-mails, chats, todos pertencentes ao fabricante da solução) ;
 - O suporte deve ser fornecido sem custo adicional;
 - Ao final do contrato, deve ser fornecido suporte e auxílio na migração das contas e dados da solução para a infraestrutura do órgão ou para outra solução contratada, caso não haja continuidade;
 - O serviço de suporte técnico e manutenção da solução terá vigência durante o período contratual;
 - O serviço de suporte técnico, sem ônus adicional à CONTRATANTE, destina-se a solicitações de:
 - Resposta a problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução;
 - Manutenção e atualização dos serviços e componentes da solução.
 - A abertura de chamado poderá ser feita por chamada telefônica local ou gratuita, e-mail ou Internet, em período integral (24x7);
 - Os atendimentos poderão ser realizados remotamente (via Internet, telefone ou e-mail);
 - Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato;
 - A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar meio de acompanhamento do status pelo solicitante;
 - Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico ao solicitante contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e da resolução do chamado, identificação do técnico da empresa, além de permitir que o solicitante avalie o serviço prestado;
 - O suporte técnico deverá ser efetuado em português do Brasil por técnicos(as) capacitados(as) nas soluções ofertadas.
 - Características de disponibilidade da solução:
 - Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem interrupção;

- Os serviços deverão estar disponíveis em 99,8% para cada período de 1 mês, de modo que o somatório das indisponibilidades do serviço não poderá ultrapassar 1 hora e 26 minutos ao mês;
- Para o cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço;
- Não serão consideradas as interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE;
- As interrupções previamente programadas pela CONTRATADA não serão consideradas para o cômputo do período de indisponibilidade e deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 2 dias úteis;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE, recursos de monitoramento de serviços, tais como IMAP, SMTP, além de outros fornecidos pela solução como https;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório mensal com, no mínimo, o status em tempo real, histórico dos últimos 6 meses e tempo total mensal de indisponibilidade da solução;
- A CONTRATADA deverá prover meios de gerenciar e administrar o ambiente e os serviços disponibilizados.
- Formas de acesso à solução:
 - O acesso aos serviços a serem contratados deverá ser possível, pelo menos, a partir dos sistemas operacionais Windows (Windows 10 e superiores) e Linux (RedHat 9 / Debian 12 e superiores);
 - O acesso por meio de dispositivos móveis deverá ser possível, pelo menos, a partir dos sistemas operacionais Android 7 / iOS 8 e superiores;
 - O acesso aos serviços a serem contratados deverá ser possível, no mínimo, a partir dos navegadores web: Firefox 76.01 e superiores; Chrome 86.04 e superiores; Edge 44 e superiores, Safari 14 e superiores;
 - O acesso deverá ser feito através de conexão segura (HTTPS);
- Características específicas do serviço de e-mail:
 - Após a implantação da solução, os endereços eletrônicos de todas as contas de e-mail e listas deverão conter apenas o domínio do órgão contratante (Ex: nomedaconta@tre-pe.jus.br ou nomelista@tre-pe.jus.br);
 - Deverá permitir operação off-line da caixa postal do usuário, incluindo a edição, leitura e comando de envio de mensagens quando não houver conexão ao serviço, sincronizando automaticamente quando a conexão for restabelecida;
 - A solução deve assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 60 dias corridos;
 - Permitir a configuração de tamanho total de arquivos anexos de uma mensagem;
 - Permitir a abertura simultânea de mais de uma caixa postal pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel;
 - Permitir o envio de mensagens para diferentes endereços eletrônicos associados a uma única caixa postal;
 - Permitir o envio de mensagens em modo confidencial para qualquer conta de e-mail, com data de expiração e/ou exigência de senhas de acesso;
 - Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programas de antivírus, antispam, antiphishing, antispysware e antimalware atualizados, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas;
 - Permitir filtros para anexos de mensagens, configuráveis pelos Administradores, de modo a atender a Política de Segurança da Informação do TRE-PE;
 - Os filtros devem possibilitar a categorização dos anexos e a limitação, no mínimo, por tamanho, nome e extensão;
 - Permitir o gerenciamento de regras de organização de mensagens pelo próprio usuário;
 - Permitir que a liberação de mensagens bloqueadas seja feita pelo próprio usuário;
 - Permitir aos próprios usuários o gerenciamento da lista de liberações e restrição de mensagens sem intervenção da área técnica;
 - Permitir que os Administradores cadastrem listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio ou liberação automática de mensagens para todo o domínio;
 - Permitir que os usuários criem e importem listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio de mensagens em sua caixa postal;
 - Permitir a moderação de mensagens para listas (migradas do mailman, no caso do TRE-PE) de e-mail;
- Características de recursos de Contatos e Grupos de Distribuição:
 - Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, caixa postal, endereço, empresa, telefone e celular;
 - Permitir que os Administradores criem e editem contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário;
 - Permitir aos Administradores o gerenciamento de usuários agrupados em perfis (Ex.: desembargadores, juízes, diretores, servidores, serviços, todos, etc.);
 - Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição suas propriedades;
- Características de recursos de Calendário/Agenda:
 - Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, videoconferências, etc) e recursos corporativos (salas, equipamentos, projetores, etc) integrado aos demais serviços da solução;

- Permitir o compartilhamento de agenda (calendário) entre usuários do domínio e com níveis de acesso de visualização da disponibilidade (Livre/Ocupado), leitura da agenda e seus compromissos, edição da agenda e seus compromissos;
- Permitir que os usuários deleguem o gerenciamento de sua agenda (calendário) para outros usuários do domínio;
- A solução deve assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação dos eventos apagados há pelo menos 60 dias atrás;
- Permitir agendamento, com integração entre agendas de usuários do domínio da CONTRATANTE;
- Características de recursos de comunicação instantânea (Bate-Papo):
 - Fornecer serviço de envio de mensagens instantâneas em grupos de usuários ou individualmente entre usuários internos ou externos que utilizem a mesma ferramenta;
 - Deve estar integrada aos serviços de e-mail, base de armazenamento e contatos da solução, com sinalizador de conexão dos usuários aos serviços;
- Características de recursos de videoconferência:
 - Solução de videoconferência para reuniões à distância online, devendo suportar a transmissão de áudio e vídeo simultaneamente, pessoa-a-pessoa e em grupo, entre usuários internos e usuários externos, utilizando o mesmo cliente;
 - Deverá possuir recurso de reuniões on-line iniciadas imediatamente ou pré-agendadas;
 - Deverá ser integrada aos demais serviços da solução como mensageria, tarefas, calendário/agenda;
 - Capaz de ser executado em dispositivos móveis e em estação de trabalho, com ou sem a necessidade de aplicativos pré-instalados;
 - Oferecer recursos de compartilhamento de tela e apresentação, permitir a interação com recursos de texto, em tempo real para elaboração conjunta de documentos;
 - Permitir ao usuário gravar as reuniões;
 - Conforme o tipo de conta, oferecer recurso de reuniões suportando, no mínimo, a quantidade de participantes simultâneos exigido neste Termo de Referência;
 - Permitir aos Administradores configurar padrões de requisitos importantes de segurança, como por exemplo: sala de espera, uso de IDs (número de identificação) diferentes para cada reunião;
 - Possibilidade de utilização de câmeras de vídeo variadas, sem exigência de equipamentos específicos ou certificados;
- Características dos recursos de criação e Publicação de Portais/Sites:
 - Permitir a criação de portais/sites com a utilização de elementos como imagens, tabelas e vídeos;
 - Permitir aos Administradores o controle e o gerenciamento dos acessos dos usuários aos sites;
 - Permitir que os usuários criem e gerenciem seus sites, sem necessidade de conhecimento de linguagem de codificação;
- Características dos recursos de disponibilização e transmissão de vídeos:
 - Permitir que qualquer usuário, desde que autorizado, disponibilize vídeos de gravação de sessões de videoconferência da solução;
 - Permitir que qualquer usuário, desde que autorizado, realize a transmissão de vídeos de sessões de videoconferência da solução em tempo real (ao vivo) a usuários do domínio;
 - Permitir o acesso em tempo real às transmissões de sessões de videoconferência da solução por usuários do domínio;
 - Permitir diferentes taxas de transmissão no acesso aos vídeos;
- Características dos recursos de armazenamento de Arquivos e Colaboração (Suíte de Escritório):
 - Disponibilizar cota de armazenamento e retenção de dados conforme o tipo de conta atribuído ao usuário;
 - Permitir ao usuário o armazenamento e compartilhamento de arquivos e controle das permissões de acessos a arquivos e em pastas;
 - Permitir a criação, a partir da suíte de escritório própria disponível na solução, de pelo menos os seguintes tipos de arquivos: documentos, planilhas e apresentações;
 - Permitir a edição on-line de documentos, planilhas e apresentações armazenados na nuvem de forma colaborativa, possibilitando a edição simultânea de documentos por, no mínimo, 10 (dez) usuários;
 - Permitir a colaboração em tempo real, possibilitando a edição simultânea de documentos por, no mínimo, 10 (dez) usuários;
 - Permitir a edição online dos arquivos gerados a partir das suítes de escritório Microsoft Office e BrOffice/LibreOffice/OpenOffice;
 - Permitir a exportação para os seguintes formatos: docx, rtf, txt, pdf, odt, xlsx, ods, pptx e odp;
 - Possuir recursos de versionamento;
 - Possuir retenção de dados;
 - Dependendo das credenciais, permitir: A restauração de dados, inclusive confidenciais; A restauração de dados apagados há, pelo menos, 60 dias; Permitir a auditoria em dados apagados;
- Ferramenta de Pesquisa:
 - Possuir recurso que permita a localização de arquivos e mensagens em sequência de caracteres (ferramenta de busca);
 - Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos em sua área de armazenamento;

- Permitir que Administradores e Auditores realizem pesquisa em relatórios de armazenamento e de auditoria;
- A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo;
- Exportação de Dados:
 - A CONTRATADA deve disponibilizar funcionalidades de exportação dos dados dos usuários, no mínimo, das mensagens de e-mail e do armazenamento de arquivos do servidor centralizado;
 - A exportação deve respeitar os padrões de mercado para possibilitar a migração para outros provedores de serviços em nuvem ou para ambiente “on-premise” sem possibilidade de aprisionamento (lock-in);
 - Permitir que Administradores do domínio exportem os dados dos usuários da solução de forma individual;
- Ambiente Administrador do Domínio:
 - A CONTRATADA proverá recursos para que o Administrador da CONTRATANTE faça a gestão de listas de grupo, de endereços de e-mail e de domínios;
 - Disponibilizar recurso de notificação quando usuários se desviarem de seus comportamentos usuais de login, tais como hora do dia e IP de conexão;
 - Permitir ao Administrador gerenciar dispositivos móveis da instituição onde a conta institucional estiver sendo utilizada;
 - Permitir ao Administrador identificar o dispositivo particular onde a conta institucional estiver sendo utilizada;
 - Permitir a configuração e aplicação de regras de proteção de dados personalizadas;
 - Permitir a criação e configuração de perfis personalizados para concessão de permissões e funções específicas;
 - Permitir a criação de área de armazenamento corporativa compartilhável;
 - Permitir a configuração de acesso baseado em contextos através, no mínimo, da localização (país), do IP, do número de série do dispositivo, do sistema operacional;
 - Disponibilizar recursos que permitam a criação e manutenção de contatos e grupos visíveis para todos os demais usuários;
 - Permitir a configuração de regras de retenção de dados confidenciais;
 - Permitir a configuração de regra de retenção de dados excluídos pelos usuários por tempo determinado;
 - Permitir ao Administrador recuperar qualquer dado apagado há, pelo menos, 60 dias;
 - Disponibilizar recursos para permitir gerenciar o envio de mensagens de e-mail aos grupos e listas criados;
 - Disponibilizar recursos de descoberta ativa para identificar todas as informações sensíveis armazenadas, processadas ou transmitidas pelos sistemas de tecnologia da organização, localizadas no provedor de serviços, conforme inventário de informações sensíveis da organização;
 - Proporcionar recursos de latência a mensagens da lixeira (definitiva);
 - Permitir que os Administradores analisem registros de acessos e rastreiem mensagens;
 - Permitir filtros para anexos de mensagens configuráveis pelos Administradores, de modo a atender a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
 - Os filtros devem possibilitar a limitação, no mínimo, por tamanho, nome e extensão dos arquivos;
 - Permitir a configuração do DMARC (Domain-based Message Authentication, Reporting, and Conformance) e emissão de relatórios por domínio;
 - Permitir a configuração do DKIM (DomainKeys Identified Mail);
 - Permitir a configuração do SPF (Sender Policy Framework);
 - Permitir a ativação de recursos de acessibilidade para determinadas contas;
 - Permitir acesso aos Administradores para configurar e limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da solução criando diferentes tipos de perfis de uso, como, por exemplo:

USUÁRIO: permissões limitadas à sua conta/área de trabalho;

GERENTE: permissão para criar, renomear, mover, apagar, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos de sua Unidade Organizacional;

ADMINISTRADOR: permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos usuários e dos gerentes, configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema, configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte;

AUDITOR: permissão para acessar relatórios de todas as operações efetuadas por usuário, gerente, administrador e auditor;

- Características específicas dos itens 1, 2, 3 e 4:

- Todas as 1.500 contas devem ter as seguintes características:
 - Possuir e-mail, agenda, chat instantâneo, ferramentas de edição de documentos, planilhas, apresentações de slides, formulários, sites (compatíveis com o formato OpenDocument) e armazenamento de arquivos;
 - Poder ser gerenciadas e auditadas em sua totalidade, durante o tempo de vida da conta, com o tempo da auditoria (datas e horários), podendo ser especificado pelos administradores do ambiente, com controle de acessos e identidades, pesquisa de

- arquivos e e-mails (inclusive excluídos);
- Possuir suporte a IDP's (via SAML) para autenticações de múltiplos fatores (MFA);
- Possuir recursos de colaboração online;
- Possuir recurso de videoconferência com os seguintes itens disponíveis: iniciar sessões, gravar e transmitir, compartilhar tela, transcrição automática de legenda, limite de duração da sessão de, no mínimo, 24 horas;
- Possuir calendário (agenda e tarefas) corporativo compartilhável;
- Possuir área de armazenamento individual, com cota definida e com possibilidade de compartilhamento com usuários internos ou externos;
- Possuir retenção por, no mínimo 60 dias, de arquivos e e-mails excluídos, recuperável pelo próprio usuário;
- Possuir acesso à área de armazenamento corporativa compartilhada por qualquer conta autorizada, com possibilidade de escrita e leitura;
- Possuir os seguintes itens de segurança: acesso com duplo fator de autenticação, controle dos dados trafegados e criptografados, registro de acessos para fins de auditoria, ferramenta para classificação da informação;
- Possuir recursos de editoração de documentos (textos, planilhas, apresentações, formulários, criação de sites) compatíveis com o formato OpenDocument;
- Possuir recursos de Mensageria (e-mail, chat instantâneo);
- Possuir recursos de Formulário para coleta de informações (criar e gerenciar);
- Possuir recursos de gerência de compartilhamento, retenção e controle de acesso à base de armazenamento;
- Possuir ferramentas de controle de versão e recuperação de documentos;
- Características específicas para o item 1:
 - Pelo menos 200 contas devem ser reservadas para administradores, membros da alta gestão e transmissão ao vivo de videoconferências, tendo as seguintes características mínimas:
 - Possuir armazenamento mínimo de e-mail de 100 GB (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
 - Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 1000 participantes simultâneos e poder realizar transmissão ao vivo de streaming para esta quantidade de participantes;
 - Poder gerenciar e auditar todas as demais 1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo que esta;
 - Poder desenvolver apps (sem necessidade de codificação) e estas apps devem poder estar disponíveis a todas as 1500 contas;
 - Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 5TB;
 - Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias;
 - Possuir compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria;
 - Possuir prevenção à violação de dados como roubos, vazamentos, compartilhamento intencional ou não por pessoas autorizadas ou não (DLP);
 - Investigar relatórios de e-mails maliciosos;
 - Possibilitar a visualização e investigação de informações (anexo, conteúdo, remetentes, destinatários) nas mensagens de e-mail da organização em tempo real;
 - Permitir a criação ágil de aplicações pelas áreas de negócio;
- Características específicas para o item 2:
 - Pelo menos 800 contas devem ser reservadas aos servidores do quadro, requisitados e magistrados, tendo de atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - Possuir armazenamento mínimo de e-mail de 50 GB (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
 - Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 125 participantes simultâneos e poder realizar transmissão ao vivo de streaming para esta quantidade de participantes;
 - Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 5TB;
 - Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias;
 - Possuir prevenção à violação de dados como roubos, vazamentos, compartilhamento intencional ou não por pessoas autorizadas ou não (DLP);
- Características específicas para o item 3:
 - Pelo menos 500 contas devem ser reservadas para estagiários, terceirizados, colaboradores, contas de departamento e serviços e devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos mínimos:
 - Possuir armazenamento mínimo de e-mail de 10 GB de dados (separada ou não da área de armazenamento de arquivos em geral);
 - Poder gerenciar videoconferências com suporte a, no mínimo, 25 participantes;
 - Possuir área de armazenamento de, no mínimo, 1TB;
 - Poder recuperar arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias;

- Características específicas para o item 4:
 - Deve ser fornecida licença de uso de componente de IA Generativa;
 - Deve ser possível receber ajuda para escrever, discutir ideias e aprender;
 - Deve ser possível fazer resumos e encontrar informações rápidas no e-mail ou armazenamento corporativo;
 - Deve ser totalmente integrável com as ferramentas de criação e gestão de documentos, planilhas e slides possibilitando sugestões de texto, imagens ou até tabelas;
 - Deve facilitar a criação de planilhas e apresentações em slides sugerindo modelos de documento ou formas de inserir imagens;
 - Deve oferecer sugestões de edição e aprimoramento em documentos, ajudando a corrigir erros e melhorar a clareza e o estilo do texto;
 - Deve possibilitar a busca inteligente nos arquivos da área de armazenamento identificando a possibilidade de sumarizar os documentos ou fazer questões sobre os arquivos;
 - Deve possibilitar a sumarização de até dois documentos assim como a sua comparação;
 - Não deve possuir limitações para perguntas e respostas;
- Características específicas para o item 5:
 - Serviço de migração e integração de até 1500 contas existentes atualmente no sistema Zimbra do TRE-PE para implantação da solução contratada a ser executada uma única vez;
 - Para os outros órgãos participantes, o total de contas a ser migrada não ultrapassará o quantitativo estipulado para o TRE-PE;
 - Fazem parte dos dados a serem migrados as mensagens de correio eletrônico, além de documentos e pastas armazenados no servidor de correio eletrônico e nos servidores de arquivos respectivamente, ambos gerenciados de modo centralizado pela equipe técnica do TRE-PE;
 - Migração das contas de correio e listas existentes na plataforma on-premise Zimbra existente no TRE-PE para a nova solução em nuvem, incluindo a conversão de listas moderadas no Mailman3 local para a nuvem;
 - Transferência dos e-mails para a nova solução em nuvem;
 - Transferência dos redirecionamentos existentes e adaptação e testes das contas utilizadas para sistemas;
 - Integração com a solução Duo de MFA usada no TRE-PE;
 - O serviço de integração e migração de contas será feito em comum acordo e sincronismo de atividades com a CONTRATANTE;
 - A CONTRATADA elaborará projeto a ser aprovado e executado conjuntamente com a equipe técnica da CONTRATANTE;
 - Caso entenda necessário, a CONTRATADA poderá agendar visita ao ambiente da CONTRATANTE, para viabilizar seus estudos do projeto executivo;
 - Os custos dos serviços de integração e migração dos dados que fazem parte do projeto devem estar previstos no item 5 - "Serviço de Migração e Integração para implantação da solução contratada";
 - Incluem-se na garantia deste serviço, que vigorará até o final dos 60 meses da contratação, a manutenção, suporte técnico, atualização, bem como outras despesas decorrentes destes serviços, sem ônus à CONTRATANTE, salvo quando provocado por uso inadequado;
 - A autenticação da solução em nuvem deverá ser integrada à solução de autenticação multifator (MFA) já utilizada pela CONTRATANTE, como o Cisco Duo, ou outro mecanismo de duplo fator homologado, compatível com protocolos de autenticação baseados em LDAP ou outros padrões de federação aceitos pela CONTRATANTE, de modo que o acesso aos serviços ocorra de forma transparente para os usuários autenticados na rede de dados do TRE;
 - Com vistas a minimizar a indisponibilidade de dados e serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a execução fora do horário de expediente, inclusive à noite e/ou aos finais de semana ou feriados e de não fracionar a implantação do processo de integração e migração;
 - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos e aplicativos eventualmente necessários para sincronizar os objetos e seus atributos da base de dados dos usuários (AD, LDAP) para as contas armazenadas na nuvem;
 - Quando necessário, a CONTRATANTE fornecerá certificado digital da cadeia ICP Brasil para garantir uma comunicação de dados segura;
 - O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório da CONTRATANTE ou no provedor do serviço.
 - O serviço de migração de dados para a solução em nuvem deverá prever o estudo, planejamento e execução da migração dos dados armazenados na atual infraestrutura do TRE;
 - O volume aproximado das caixas de correio eletrônico é de 10 GB total e de, no máximo, 12 TB de arquivos armazenados nos servidores de arquivo;
 - A CONTRATADA terá liberdade para adotar o modelo de migração mais apropriado, levando em consideração as peculiaridades de infraestrutura local da CONTRATANTE;
 - O serviço de migração de conta para a plataforma em nuvem da solução não guardará vínculo com o total de licenças do contrato;
- Características mínimas específicas para o item 6:
 - Serviço de treinamento, composto pelos seguintes subitens:
 - Treinamento completo na solução de e-mail e administração para até 20 (vinte) pessoas;
 - O treinamento de e-mail e administração deverá abordar toda a parte de aplicativos que envolvam produção de

aplicações e IA generativa;

- Treinamento completo na área de segurança focada na nuvem de aplicações;
- O treinamento deverá ser realizado por meio presencial (no município de Recife) ou online, a critério da CONTRATANTE, com carga horária mínima de 20 horas a até 20 participantes, abordando as informações necessárias para administração, auditoria e suporte interno da solução;
- Para o curso de administração da plataforma, a CONTRATADA apresentará para aprovação da CONTRATANTE: o currículo do instrutor, o cronograma de treinamento, proposta de conteúdo do treinamento, amostra atualizada do material e em português do Brasil;
- O treinamento deverá abordar temas necessários para que a equipe técnica possa realizar a administração, auditoria e o suporte interno da solução;
- Ao término do treinamento da equipe técnica, deverão ser fornecidos atestados de participação, contendo, no mínimo, o nome do aluno, assunto, entidade promotora, carga horária, período de realização, ministrante e conteúdo programático;
- Treinamento online básico para 1500 usuários em plataformas de educação à distância sobre recursos da plataforma:
 - Deverá ser disponibilizado treinamento online para os 1500 usuários, abordando operação básica de todas as ferramentas que compõem a solução, tais como os aplicativos de escritório, armazenamento de arquivos, videoconferência e correio eletrônico;
 - Deverá ser fornecido material instrucional dos aplicativos que compõem a solução em formato digital em texto e/ou vídeo para divulgação aos usuários finais sem custo adicional;
- O pagamento do serviço de treinamento será efetuado mediante a comprovação de que o treinamento foi realizado de acordo com o que foi exigido neste termo de referência e aprovado pela área técnica da CONTRATANTE;
- Características específicas para o item 7:
 - Banco de horas de 480h para customização de soluções;
 - Horas a serem utilizadas para serviços sob demanda, ao longo da vigência contratual, visando à customização de soluções, que englobe o repasse de conhecimento específico, o apoio técnico, a configuração necessária ao seu funcionamento e a integração à IA Generativa e ao ambiente;
 - As soluções englobam a configuração de novas aplicações criadas na plataforma pela CONTRATANTE;
 - Os procedimentos e técnicas utilizados nas principais etapas de configuração da solução deverão ser documentados pela CONTRATADA.

Requisitos de Segurança da Informação

Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

- A solução deverá seguir o modelo de uso do serviço baseado em computação em nuvem pública (Cloud Computing), bem como os demais requisitos estipulados no presente documento;
- A solução deverá ser provida por meio de serviço de computação em nuvem pública (Cloud Computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela CONTRATADA;
- Os dispositivos de acesso, o sistema operacional e os navegadores web, bem como o sistema local para autenticação e acesso à Internet, caso o usuário esteja conectado na rede do TRE é de responsabilidade da CONTRATANTE, ou do usuário, caso estejam utilizando recursos próprios;
- A solução deverá proporcionar a disponibilidade, a integridade e a segurança de todas as informações gerenciadas e armazenadas da CONTRATANTE;
- Para garantir a segurança, integração e compatibilidade entre todos os componentes da solução, a mesma deverá ser desenvolvida integralmente pelo mesmo fabricante;
- Toda a infraestrutura de nuvem do provedor deverá ser operada pelo fabricante da solução, não sendo permitida a utilização de infraestrutura de terceiros;
- A solução pretendida consiste em um conjunto de softwares integrados que possibilitem o trabalho de escritório, acessível a partir de qualquer dispositivo conectado à internet, com serviços de correio eletrônico (e-mail com serviço de contatos e grupos de distribuição), planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações, mensagem instantânea (chat), formulários on-line, serviços de videoconferência, serviço de calendário, agenda e tarefas, área de armazenamento de arquivos e de colaboração com interação em tempo real, protegidos por retenção e restauração de segurança, adicionado a recursos de criptografia, versionamento e auditoria dos dados e acessos;
- A solução deverá oferecer acesso ao centro de conformidade e segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção;
- A solução deverá permitir o gerenciamento de ameaças, como filtragem de mensagens e anti-malware;
- A solução deverá permitir o gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação;
- A solução deverá permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros;

- A solução deverá permitir mecanismos de prevenção de perda de dados;
- A solução deverá fornecer funcionalidades que implementem rótulos de confidencialidade;
- A solução deverá prover armazenamento dos dados tratados em ambiente de nuvem em data centers localizados em território brasileiro, admitindo-se o tratamento de dados em data centers fora do território brasileiro somente nos casos em que haja cópia de segurança atualizada armazenada em data centers localizados em território brasileiro, respeitando-se os demais limites estabelecidos neste modelo;
- Todas as contas devem poder ser auditadas durante todo o período do contrato.
- O fabricante da solução deverá possuir, no mínimo, as certificações: ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, HIPPA, SOC2 Type I e II, podendo ser exigida, a qualquer momento, suas comprovações, com proteção mínima contra DHA (Directory Harvest Attacks) e DoS (Denial of Service) e similares;
- A solução deverá possuir serviço de login único (SSO) através do protocolo SAML 2.0 e possibilitar que os usuários utilizem credencial diferente de seu endereço de e-mail;
- A solução deverá permitir autenticação e autorização entre soluções de terceiros utilizando, no mínimo, os protocolos OAuth 2 ou OpenID Connect;
- A solução deverá permitir que administradores do domínio possam definir o duplo fator de autenticação, como fase obrigatória para acesso à solução;
- A solução deverá permitir que os administradores possam criar perfis personalizados para limitar os recursos e funcionalidades disponíveis da solução aos diferentes tipos de perfis de uso como, por exemplo: Usuário, com permissões limitadas à sua área de trabalho; Administrador, com permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear, desbloquear, redefinir e forçar troca de senha, excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes; Configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema; Configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte; ou Auditor, com permissão para acessar relatórios de todas as operações efetuadas por usuário, gerente e administrador;
- A solução deverá possibilitar que os usuários gerenciem seus próprios dados pessoais e as operações deverão ficar registradas em log específico por tempo indeterminado, acessível ao Administrador e/ou Auditor da CONTRATANTE, adotando-se protocolos padrão de segurança;
- A solução deverá armazenar os dados da CONTRATANTE, em ambiente com nível de segurança de, no mínimo, 128 bits, TLS, estando em consonância com a Lei nº 12.965/2014 (Marco civil da Internet) e nº 13.709/2018 (Lei geral de proteção de dados);
- A CONTRATADA deverá garantir que o ambiente contratado seja protegido de usuários externos do serviço em nuvem e de pessoas não autorizadas e implementar controles de segurança da informação de forma a propiciar o isolamento adequado dos recursos do serviço em nuvem contratado;
- A solução deverá garantir que seja aplicada segregação lógica apropriada dos dados do TRE de outros clientes de serviço em nuvem;
- A solução deverá permitir a integração e sincronização das contas de acesso de usuários, originados do serviço de diretório da CONTRATANTE, sendo compatível com as ferramentas Microsoft Active Directory (Nível funcional Windows Server 2016, no mínimo);
- É vedada a replicação, disponibilização ou armazenamento do Active Directory da CONTRATANTE em ambientes de nuvem pública. A autenticação dos usuários deverá ser realizada exclusivamente por meio de mecanismos de identidade já implantados ou homologados pela CONTRATANTE, como o CISCO DUO, ou outro que assegure os mesmos níveis de controle, sem prejuízo da contratação de serviços que permitam integração por federação.
- O conteúdo das contas e os dados devem ser portáteis para outros provedores, sem possibilidade de aprisionamento (lock-in);
- A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela CONTRATANTE;
- Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os elementos produzidos pela CONTRATADA que tenham relação com o contrato firmado, incluindo estudos, protótipos, dados, logs, relatórios, esquemas, especificações, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com a Lei 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA;
- Os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.

3.2. Condições da Proposta

- Todos os impostos e taxas devem estar inclusos no preço dos produtos.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais.
- A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo informações como fabricante/versão/tipo/código, com os preços unitários de todos os itens que compõem o grupo, em real, incluídas todas as despesas relativas a impostos, seguros, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico.
- Todos os softwares que compõem a solução devem ter sido desenvolvidos pelo mesmo fabricante.
- Caso a indicação das informações na proposta seja insuficiente para a análise, o NULIC (Núcleo de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.
- Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em computação na nuvem não comercializam diretamente para o Governo, a participação como representante comercial de solução de terceiro não será considerada subcontratação, uma vez que essa é a prática do mercado.
- Apresentação, juntamente com a proposta, de Declaração fornecida pelo fabricante ou indicação de site oficial do fabricante, que

comprove a licitante ser empresa credenciada apta a comercializar a solução indicada para órgãos públicos, devendo ser de, no mínimo, Google Workspace Work Transformation (SMB ou Enterprise) ou, Microsoft Large Solution Partners ou nível semelhante de outros fabricantes.

- Caso a licitante seja uma sociedade cooperativa, deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021, e para que possa usufruir do tratamento favorecido previsto em lei para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá declarar essa condição no momento da apresentação da proposta.
 - A concessão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará condicionada à comprovação, na fase de habilitação, de que a cooperativa auferiu receita bruta, no ano-calendário anterior, dentro do limite previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Esse tipo de titulação obtida junto ao fabricante é requerido para garantir que seja contratada empresa que possua *expertise* e habilidades comprovadas pelo fabricante, de forma que tenha condições de oferecer a implementação técnica adequada ao serviço de migração, implantação e treinamento da ferramenta no órgão. Nos sites dos fabricantes Google (<https://cloud.google.com/partners/specializations-expertise>) e Microsoft (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>), potenciais fornecedores da solução, há a indicação das empresas parceiras e as explicações sobre as parcerias.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A contratação das subscrições garantirá a prestação do serviço de suporte e atualização das licenças de software pelo período de 60 meses. É usual no mercado a opção de contratação das subscrições por esse período.

A forma de prestação do suporte será conforme descrito abaixo:

- a) A CONTRATADA deverá garantir que os serviços de atualização e suporte técnico sejam prestados pelo fabricante do produto, ao longo do período de vigência contratado, no regime 24x7 (24 horas todos os dias da semana), através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendem-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.
- b) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.
- c) A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.
- d) Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.
- e) A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela segurança dos dados de chamados do TRE porventura armazenados em nuvem do fabricante durante o período de vigência do suporte.
- f) A garantia do serviço, durante toda a vigência do contrato, inclui a manutenção, suporte técnico, backup e restauração de dados, atualização da solução, sem ônus à CONTRATANTE;
- g) Se o produto contratado for descontinuado pelo fabricante durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por produto similar ou superior, sem ônus ao CONTRATANTE;
- h) A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software.

3.4. Parcelamento do Objeto

A solução a ser adquirida é composta por 7 itens:

- Item 1 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta avançada
- Item 2 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta intermediária
- Item 3 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta básica
- Item 4 - Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação.
- Item 5 - Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada
- Item 6 - Serviço de treinamento
- Item 7 - Banco de horas para customização de soluções

Todos os 7 itens que constituem a solução proposta interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado, de modo que o fornecimento **em grupo único é necessário**, pois o parcelamento do objeto em itens independentes inviabilizaria a implantação da solução do ponto de vista técnico.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não haverá necessidade de indicação de marcas ou modelos, uma vez que mais de um fabricante atende aos requisitos contidos nesse Termo de Referência e poderá participar do certame. Ressaltamos que, nos nossos estudos preliminares (2677526), conforme consta no tópico 1.19.1,

apenas os fabricantes Google e Microsoft atenderam aos requisitos necessários à contratação.

Vale salientar que os fabricantes indicados possuem vários fornecedores não restringindo, desta forma, a disputa no certame.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

3.6.1. Critérios Sociais

1. a empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

2. a empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

3.6.2. Critérios de Acessibilidade

A empresa deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de acessibilidade acima indicado deverá ser comprovado, na fase de habilitação, por meio de declaração apresentada pela Proponente, informando que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e deve ser mantido ao longo de toda a contratação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Subcontratação

A EPC entende que não deverá ser permitida a subcontratação, uma vez que o objeto a ser contratado é usual no mercado, com ampla competitividade de empresas especializadas no fornecimento do objeto em tela. Além disso, os 7 (sete) itens que constituem a solução proposta interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

Para a entrega só será necessária a realização de reunião de alinhamento para o item 5, visto que os demais itens se constituem em licenças ou serviços com cronogramas a serem entregues pela CONTRATADA e avaliadas pela CONTRATANTE a partir da emissão da Ordem de Serviço. A ciência à contratada, quanto à Política de Segurança da Informação aplicada no TRE-PE, será realizada por meio dos Termo de Ciência - ANEXO I (2717934) e CGSI - Termo de Confidencialidade - ANEXO II (2717942) e reforçada na reunião de alinhamento, no caso do item 5. Os demais órgãos participantes deverão providenciar os termos de confidencialidade e de ciência a serem encaminhados aos profissionais da contratada, adequando os modelos utilizados pelo TRE-PE na contratação à sua política de segurança e normas internas.

a) Entrega

- Para os itens 1 a 4:
 - A CONTRATADA deverá entregar os arquivos com a respectiva documentação da contratação das licenças junto ao fabricante, que comprove o período de suporte das licenças de 60 meses, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação do contrato no PNCP.
 - Não será aceita a contratação entregue de forma parcelada, devendo as licenças contratadas serem entregues de uma única vez e com o prazo de suporte correspondente a 60 (sessenta) meses;
 - A partir da entrega das licenças, passa a ser liberado o pagamento mensal das licenças, correspondente ao valor de 1/60 do valor total, descontadas as glosas aplicáveis.
- Para o item 5:
 - Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com a CONTRATADA, em que deverão ser esclarecidos os pontos de dúvida da CONTRATADA sobre o escopo ou alguma ação específica do serviço a ser realizado;
 - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme descrito neste termo de referência, com prazo inicial a partir da emissão da Ordem de Serviço pela gestão contratual;
 - A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, para apresentar o plano de migração e integração que deverá conter todos os passos a serem efetuados para a execução do serviço;
 - A CONTRATANTE deverá aprovar o plano de migração e integração em até 2 (dois) dias úteis, solicitando correções necessárias à compatibilização com os serviços do órgão;
 - No caso de correções, a CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação da CONTRATANTE, para apresentar novo plano de migração e integração atualizado;
 - Após a aprovação do plano de migração e integração, os serviços serão iniciados e deverão ser concluídos em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, salvo se houver algum impeditivo por conta da CONTRATANTE.
- Para o item 6:
 - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme descrito neste termo de referência, com prazo inicial a partir da emissão da Ordem de Serviço pela gestão contratual;
 - A CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para apresentar para a

CONTRATANTE o calendário de curso para os administradores;

- A CONTRATANTE deverá aprovar o calendário de curso em até 2 (dois) dias úteis, avaliando a compatibilização necessária com a disponibilidade dos participantes do órgão;
- O treinamento deverá ser iniciado e concluído em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos da emissão da ordem de serviço, salvo se houver algum impeditivo por conta da CONTRATANTE, ocasião que deverá ser emitido pela CONTRATADA voucher de treinamento para sua execução em data posterior previamente agendada;
- A CONTRATADA deverá deixar disponível o treinamento online básico para 1500 (mil e quinhentos) usuários em plataformas de educação à distância sobre recursos da plataforma para a validação por parte do fiscal técnico, antes do término do curso de administradores e deverá ser mantido até o final da vigência contratual.

• Para o item 7:

- A CONTRATANTE solicitará os serviços à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço emitida indicando as customizações necessárias;
- A CONTRATADA terá até 48 (quarenta e oito) horas para analisar a solicitação e indicar o tempo necessário para a execução das atividades, inclusive com cronograma de atendimento especificando todas as etapas previstas;
- O tempo de execução do cronograma constante na ordem de serviço não pode ser maior do que 30 (trinta) dias corridos, salvo se houver justificativa da CONTRATADA devidamente acatada pela CONTRATANTE.

b) Recebimento e Aceite

Para os itens 1 a 4:

- 1) O fiscal técnico indicado para a contratação verificará, no site oficial do fabricante se as licenças entregues pela CONTRATADA apresentam o período de vigência contratado, bem como verificará se há previsão de aplicação de glosa para o pagamento conforme indicadores definidos no tópico 6.1 deste Termo de Referência;
- 2) Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo de recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis, analisando se houve algum descumprimento e as glosas correspondentes;
- 3) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, após liberação pelo fiscal técnico, em até 10 (dez) dias corridos;
- 4) O gestor da contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto;
- 5) Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará, em até 1 dia útil, a nota fiscal atestada para pagamento;
- 6) O pagamento dos itens de 1 a 4 será feito mensalmente no valor de 1/60 do valor total das licenças adquiridas descontadas as devidas glosas, quando houver.

Para o item 5:

- 1) O fiscal técnico indicado para a contratação verificará se o serviço foi concluído, bem como verificará se há previsão de aplicação de glosa para o pagamento conforme indicadores definidos no tópico 6.1 deste Termo de Referência;
- 2) Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão;
- 3) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, após liberação pelo fiscal técnico, em até 10 (dez) dias corridos;
- 4) O gestor da contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto;
- 5) Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará, em até 1 dia útil, a nota fiscal atestada para pagamento.

Para o item 6:

- 1) O fiscal técnico deverá verificar se o treinamento foi realizado de acordo com o que foi exigido neste termo de referência e aprovado pela área técnica da CONTRATANTE, bem como verificará se há previsão de aplicação de glosa para o pagamento conforme indicadores definidos no tópico 6.1 deste Termo de Referência;
- 2) Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão.
- 3) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, após liberação pelo fiscal técnico, em até 10 (dez) dias corridos.
- 4) O gestor da contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto;
- 5) Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará, em até 1 dia útil, a nota fiscal atestada para pagamento.

Para o item 7:

- 1) O fiscal técnico deverá verificar se os serviços foram prestados conforme o que foi exigido na ordem de serviço e neste termo de referência e aprovado pela área técnica da CONTRATANTE, bem como verificará se há previsão de aplicação de glosa para o pagamento conforme indicadores definidos no tópico 6.1 deste Termo de Referência;
- 2) As ordens de serviço realizadas em um determinado mês serão recebidas e verificadas pelo fiscal técnico e, uma vez sendo aprovadas, será emitido termo de recebimento provisório conjunto contendo todas as OS's realizadas no mês, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- 4) A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal, após liberação pelo fiscal técnico, em até 10 (dez) dias corridos;
- 5) O gestor da contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto;
- 6) Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará, em até 1 dia útil, a nota fiscal atestada para pagamento.

Comunicação:

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da CONTRATADA, exceto no caso da

abertura dos chamados que serão feitos via chamada telefônica, e-mail ou aplicativo específico.
A abertura de chamados técnicos deverá ocorrer conforme descrito no tópico 6.1 deste Termo de Referência.

4.2. Obrigações da Contratada

1. Obrigações

A CONTRATADA, sem prejuízo do atendimento à legislação vigente, obriga-se a:

- a) Executar fielmente o objeto do contrato na mais perfeita conformidade com o estabelecido, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, por intermédio da Equipe de Fiscalização, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;
- b) Indicar, em até 5 (cinco) dias corridos da assinatura do contrato, preposto que será responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
 - b.1) Indicar novo preposto, informando sua qualificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nas ocasiões em que houver a substituição daquele indicado na Proposta Definitiva de Preços do Edital, por intermédio de carta endereçada a este Tribunal, ou por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail: senic@tre-pe.jus.br;
- c) Comunicar a atualização dos números de telefone e endereço de e-mail, sempre que houver alterações destes;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- e) Consentir durante a execução do contrato, que seja realizada fiscalização, atentando-se para as observações, solicitações e decisões do Fiscal, desde que justificadas, não ficando, contudo, eximida de sua total responsabilidade sobre todos os serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- g) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse deste Poder Judiciário ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- h) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, preposto ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- i) Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;
- j) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Cumprir integralmente as exigências dos níveis mínimos de serviço (NMS), dispostos neste termo de referência;
- l) Será adotado o foro brasileiro para dirimir quaisquer questões jurídicas relacionadas ao contrato firmado, de modo que a CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e titular dos dados armazenados em nuvem;
- m) A CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado.
- n) Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto.
- o) A contratada não deve realizar o uso ou instalação de softwares em equipamentos cedidos para uso nas dependências do TRE sem a permissão da gestão contratual.
- p) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.
- q) Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços de manutenção/garantia, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.
- r) A CONTRATADA deverá estar de acordo com o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (disponível no documento CGSI - Termo de Confidencialidade - ANEXO II (2717942) e com a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, assinando, assim, o termo de ciência anexo a este documento (2717934);
- s) Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE notificará por escrito imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRE possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação;
- t) Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.
- u) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução/projeto contratada(o), deverão ser entregues ao TRE.
- v) Ao longo da vigência do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a promover gradativamente a documentação dos procedimentos e técnicas empregadas nas principais etapas de configuração da solução, sem perda de informações, favorecendo a capacitação da equipe técnica do TRE para o processo de transição contratual.

2. Da Garantia Contratual

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato

Os procedimentos atinentes à garantia da execução deverão seguir os critérios previstos no Capítulo II, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste termo de referência e em lei.

4.3. Obrigações do Contratante

- a) Promover, por intermédio da Equipe de Fiscalização, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços (ou entrega do objeto), sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) Verificar, por meio da gestão contratual e com o apoio da fiscalização administrativa, se, durante a vigência do contrato, estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, encaminhado pela gestão contratual,nos termos previstos no tópico 4.1 deste Termo de Referência;
- d) A equipe de gestão da contratação deve zelar pela segurança da solução, evitando o acesso por pessoas não habilitadas;
- e) Proporcionar, por meio da equipe de gestão e fiscalização da contratação, todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento;
- f) Exigir, por meio da gestão contratual, o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial;
- g) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos chamados abertos com a CONTRATADA, por equipe de fiscalização de contrato especialmente designada;
- h) Notificar a CONTRATADA, por meio da equipe de gestão e fiscalização contratual, por escrito, da ocorrência de descumprimentos contratuais, bem como de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, caso não previsto neste instrumento;
- i) Receber o serviço, por meio da equipe de fiscalização, que atenda às especificações e atestar termos e condições dentro dos prazos previstos;
- j) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.
- k) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- l) Durante toda a execução contratual, por meio da equipe de gestão e fiscalização, analisar o monitoramento dos riscos relacionados, atualizando-o quando necessário.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	3194-9414	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
	Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9418	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	3194-9415	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
	Fiscal demandante: José Ferreira de Lima Júnior	3194-9218	jose.junior@tre-pe.jus.br
	Fiscal administrativo: Tales Pedro da Silva Santos	3194-9360	tales.santos@tre-pe.jus.br

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

1.1 ENTREGA DOS BENS

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o contratante efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para pagamento será

limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ constante na nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

O pagamento dos itens contratados será realizado após verificado que a entrega e o recebimento dos itens foram realizados conforme condições e prazos previstos no tópico 4.1 deste TR.

No recebimento pelo fiscal, os critérios de medição e pagamento serão os descritos a seguir:

- a) Caso haja atraso de até 50% do tempo previsto, sem justificativa acatada pela gestão contratual, será aplicada glosa de 1% do valor do item em atraso;
- b) Caso haja atraso entre 51% e 75% do tempo previsto, sem justificativa acatada pela gestão contratual, será aplicada glosa de 2% do valor do item em atraso;
- c) Caso haja atraso acima de 76% do tempo previsto, sem justificativa acatada pela gestão contratual, será aplicada glosa de 5% do valor do item em atraso;
- d) Acima de 100% do tempo previsto, sem justificativa acatada pela gestão contratual, além do percentual de glosa definido na alínea 'c', será caracterizado descumprimento parcial do contrato.

1.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA SOLUÇÃO CONTRATADA

Além do pagamento dos itens contratados, que ocorrerá segundo condições e prazos previstos no tópico 4.1 deste TR, a prestação de suporte e manutenção dos itens entregues previstos para esta contratação deve observar todos os requisitos técnicos indicados como **"Características do suporte técnico" no tópico 3.1** deste Termo de Referência.

- Na abertura, os chamados devem ser classificados conforme as seguintes categorias de prioridade, com respectivo prazo máximo para resposta:

Prioridade	Descrição	Prazo Máximo
Baixa	Ocorrências que não interfiram na disponibilidade ou performance dos serviços	24 (vinte e quatro) horas
Média	Ocorrências que prejudiquem os serviços sem interrompê-los ou atinjam um usuário de forma isolada	4 (quatro) horas
Alta	Qualquer ocorrência que caracterize a indisponibilidade dos serviços	1 (uma) hora e 2 minutos corridos

- Ao final de cada atendimento de chamado, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico ao solicitante contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema e da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura e da resolução do chamado, identificação do técnico da empresa, além de permitir que o solicitante avalie o serviço prestado;
- É garantido à CONTRATADA o direito de contestação dos resultados da apuração do, bem como de apresentar as justificativas que se fizerem necessárias;
- As justificativas, desde que aceitas pelo Gestor de Contrato e pelo fiscal do contrato, poderão anular a incidência de glosas, multas e advertências na aplicação do Acordo de Nível de Serviço;
- As glosas indicadas neste subitem não excluem nem alteram as penalidades especificadas nas sanções administrativas;
- Deverá ser fornecido instrumento de controle, avaliação e análise dos chamados para acesso ao histórico dos atendimentos, à distribuição quantitativa dos serviços em relação às áreas solicitantes e às avaliações dos solicitantes em relação ao suporte prestado;
- A CONTRATADA, mensalmente, até o quinto dia de cada mês, deverá enviar ao e-mail do Gestor de Contrato indicado pela Administração, relatório com histórico dos chamados (Relatório de Acompanhamento de Atendimento) realizados no mês anterior com todos os elementos necessários para avaliação dos níveis de serviços prestados de Disponibilidade e de Suporte técnico, cujos critérios de avaliação são os descritos nos itens abaixo.

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

- Os critérios de avaliação dos níveis de serviços de **Disponibilidade** da solução (Prioridade Alta conforme tabela acima) devem considerar os seguintes limites mensais:
 - Até 1 hora e 26 minutos mensais de indisponibilidade completa da solução: sem aplicação de glosa;
 - A partir de 1 hora e 27 minutos até 15 horas mensais de indisponibilidade completa da solução: glosa de 5% sobre o valor mensal

efetivamente devido à CONTRATADA no mês em que ocorrer a indisponibilidade, além de glosa adicional de 1% para cada hora cheia de indisponibilidade, até o limite de 15 horas, a ser aplicado também sobre o valor da mensalidade efetivamente devida à CONTRATADA no mês em que ocorrer a indisponibilidade, sem prejuízo de cumulação com as demais sanções administrativas previstas nas cláusulas contratuais que dispõem sobre as penalidades cabíveis;

- A partir de 15 horas de indisponibilidade completa da solução, considera-se inexecução parcial ou total do objeto.
- Para o cômputo da indisponibilidade mensal serão consideradas todas as interrupções completas do serviço originadas pela CONTRATADA, desconsiderando as paradas programadas;
- As glosas para violação do Nível Mínimo de Serviço (NMS) de **Suporte Técnico** dos chamados de criticidade Baixa e Média (conforme tabela acima), devem considerar os seguintes limites mensais:
 - NMS violado em até 1% do total de chamados de criticidade Baixa e Média registrados no mês: sem aplicação de glosa;
 - NMS violado acima de 1% até 5% dos chamados de criticidade Baixa e Média registrados no mês: glosa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da mensalidade efetivamente devido à CONTRATADA no mês em que ocorrer a violação do Nível Mínimo de Serviço;
 - NMS violado em mais de 5% dos chamados registrados de criticidade Baixa e Média no mês: glosa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mensalidade efetivamente devido à CONTRATADA;
 - Serão desconsiderados os chamados técnicos decorrentes da indisponibilidade geral da solução quando, no período, houver aplicação de glosa relativa à avaliação dos níveis de serviços de Disponibilidade, de forma a evitar dupla glosa.
- A CONTRATADA, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às penalidades dispostas no contrato.

As glosas acima serão aplicadas, sem prejuízo de cumulação com as demais sanções administrativas previstas nas cláusulas contratuais que dispõem sobre as penalidades cabíveis.

O índice de disponibilidade da solução será calculado mensalmente e o não cumprimento resultará em glosa, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. SANÇÕES PREVISTAS

As seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não execução de alguma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada, conforme definido no tópico 4.2 deste Termo de Referência, ou ainda, nas hipóteses expressamente previstas na tabela abaixo.

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual quando a CONTRATADA incorrer nas condutas abaixo, conforme percentuais definidos na tabela a seguir que, somadas, não devem ultrapassar os percentuais previstos na Lei nº 14.133/2021:

ID	Ocorrência	Sanção
1	Não comparecer, injustificadamente, quando convocado pela gestão contratual.	Advertência. Em caso de reincidência, aplicar-se-á multa de 1% sobre o valor total do contrato.
2	Provocar intencionalmente a indisponibilidade de recursos e/ou serviços de TIC (hardware, sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc.)	Multa de 10% aplicada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, em parte ou integralmente, os serviços solicitados, <u>por até 10</u> (dez) dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 5% aplicada sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando as demais penalidades previstas na legislação.

4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, em parte ou integralmente, os serviços solicitados, <u>por mais de 10 (dez) dias</u> , sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de 10% aplicada sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando as demais penalidades previstas na legislação.
5	Não prestar esclarecimentos imediatamente (em até 24h) referentes à execução dos serviços, salvo quando justificado e solicitado, formalmente, tempo maior pela CONTRATADA com o devido consentimento da fiscalização técnica, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.	Multa de 0,5% aplicada sobre o valor total do contrato, por dia útil de atraso em prestar as informações, por escrito ou por outro meio (quando autorizado pelo Contratante), até o limite de 10%.
6	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados do TRE ou de qualquer ente da Justiça Eleitoral.	Multa de 20% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando as demais penalidades previstas na legislação.
7	Divulgar informações protegidas conforme o Termo de Confidencialidade vinculado ao contrato principal.	Multa de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação.
8	Realizar cancelamento de chamado (ticket) sem justificativa aceita pelo Contratante.	Multa de 1% por ocorrência, desde o início da prestação dos serviços, aplicada sobre o valor do contrato, até o limite de 15% do valor total do contrato.
9	Incluir, excluir ou alterar regras de dispositivos de segurança sem autorização do gestor responsável, ou contrariando as políticas de segurança do Contratante.	Multa de 10% aplicada sobre o valor do contrato.
10	Deixar de planejar e instalar nos ativos de informação e sistemas as atualizações e patches de segurança disponibilizados pelos fabricantes e distribuidores e já aprovados pelo Contratante, nos prazos definidos.	Advertência. Multa de 10% aplicada sobre o valor do contrato caso haja incidentes associados.
11	Perder dados ou informações corporativas por erros de operação de responsabilidade da Contratada devidamente comprovada.	Multa de 10% aplicada sobre o valor total do contrato.
12	Deixar de solicitar ou efetuar a revogação de acesso privilegiado de profissionais que tenham atuado na contratação quando não mais necessário para o desempenho de suas funções.	Advertência. Caso configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, será aplicada multa de 5% do valor do contrato.
13	Descumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Caso configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, será aplicada multa de 5% sobre o valor total do contrato.

6.2. Reajuste e Aditamento

O contrato poderá ser reajustado utilizando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal, bem como observada a legislação pertinente.

O contrato poderá sofrer alterações, com as devidas justificativas, conforme disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
---	--

Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

Nos estudos técnicos preliminares, considerando que outros Tribunais têm caminhado para o atendimento ao disposto no **Art. 35 da Resolução CNJ 370/2021, que recomenda utilizar serviços em nuvem que simplifiquem a estrutura física, viabilizem a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia no Poder Judiciário**, foram realizadas pesquisas no Siasgnet em busca de IRPs abertas, visando à economia de escala. Porém, não foram localizadas IRPs nessa situação para a referida aquisição.

Mesmo assim, mantivemos a indicação da modalidade **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, visando realizar procedimento público de IRP para permitir a participação de eventuais órgãos interessados na solução. Além disso, esta Equipe de Planejamento prevê entregas parceladas para alguns dos itens da solução, no TRE-PE.**

Foi disponibilizada IRP (Intenção de Registro de Preço) no sistema Comprasnet no período de 16/12/2024 a 06/01/2025. Houve manifestação de interesse na participação por parte do TRE-AP e do TRE-PB (2825756). Conforme explicado na Análise SENIC - Manifestação de interesse do TRE/AP e TRE/PB (2830244), as solicitações foram aceitas considerando que os órgãos são da mesma esfera de atuação deste TRE-PE (Eleitoral) e que detêm a mesma infraestrutura de tecnologia da informação em relação à utilizada por este Regional. Ademais, no Anexo - Manifestação de interesse IRP n.º 00022/2024 - TRE/AP e TRE/PB (2825756) houve a indicação do quantitativo de itens necessários para cada órgão e a indicação de local de execução dos serviços (sede dos TRE's), o que nos traz os dados necessários. Com a participação destes órgãos, teremos ganho de escala para a consecução de preços mais acessíveis na licitação e pela compatibilidade do objeto com os órgãos requisitantes.

A tabela a seguir resume os órgãos envolvidos na presente contratação:

Órgão	Papel	Endereço
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	Gerenciador	Av. Agamenon Magalhães, 1.160, Derby, Recife-PE, CEP 52010-904
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	Participante	Av. Mendonça Júnior, 15602, Bairro Central, Macapá - AP, CEP 68900-120
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Participante	Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-030

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço para o grupo único, conforme indicado no tópico 3.4 deste Termo de Referência, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço para todo o grupo.

Para o 'item 4 - Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação', será admitida a apresentação de valor zerado caso o componente esteja incluído em outro item da solução ofertada. Nesse caso, o fornecedor deverá apresentar declaração justificando que o item está contemplado em outro item da solução proposta, sob pena de desclassificação. A razão para essa

possibilidade é o fato de que, durante a pesquisa de mercado, foi verificado que, para uma das marcas possíveis de atendimento à solução pretendida, esse item foi incorporado nas licenças previstas nos itens 1, 2 e 3 e não é mais comercializado separadamente.

Assim, a adjudicação será realizada considerando o valor total do grupo, desde que sejam aceitas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Como o valor estimado da presente contratação ultrapassa o valor referencial de R\$ 80.000,00, estipulado pelo art. 48 da Lei Complementar 123/2006, não cabe a aplicabilidade de exclusividade do presente certame à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Além disso, o objeto não é de natureza divisível, visto que os serviços são interdependentes e devem ser gerenciados dentro de uma mesma solução, não sendo possível a reserva de cota para empresas desse porte.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação.

Habilitação jurídica

- Empresário Individual: Registro Comercial da Firma.
- Sociedades Limitadas Unipessoais/SLU: Registro Comercial da Firma.
- Sociedade Empresária Limitada; Sociedade Empresária em Nome Coletivo; Sociedade Empresária em Comandita Simples e Sociedade Empresária em Comandita Por Ações: Contrato Social e suas alterações, incluindo documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade de Economia Mista: Estatuto registrado na Junta Comercial e suas alterações e última Ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Sociedade Anônima: Estatuto arquivado na Junta Comercial e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial.
- Cooperativa: Estatuto Arquivado no Órgão Competente e Última ata de Eleição dos Administradores, registrada no órgão competente, conforme art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Sociedade Simples Pura: Ato Constitutivo registrado no Cartório Competente e suas alterações, incluindo prova da indicação dos seus administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Consultas acerca das condições para contratação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- CADIN - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa para demonstração da qualificação econômico-financeira: A justificativa para tal exigência é que a empresa fornecedora precisará possuir uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto durante um período de, pelo menos, 60 meses, além da criticidade e do elevado valor da contratação.

Exigir-se-á ainda a seguinte declaração:

De que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a participação de pessoa física ou de consórcio, tendo em vista as justificativas apresentadas abaixo.

A restrição quanto a não participação de pessoa física no certame justifica-se, pois consideramos que a CONTRATADA precisa ter uma estrutura mínima com equipe de profissionais/corpo técnico para a execução do objeto, que, dentre os requisitos, prevê a prestação de suporte técnico e atualização de versões durante um período de 60 meses. Com base no disposto no Art. 4º, Parágrafo único, da IN SEGES nº 116/2021, quando o objeto possuir requisitos como esses, não há obrigatoriedade da participação de pessoa física na contratação.

A vedação quanto à participação de consórcio justifica-se pelos seguintes fatores:

- o objeto da contratação é de natureza usual no mercado, não possuindo complexidade técnica que justifique a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;
- na pesquisa de mercado, foram encontrados vários fornecedores do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;
- os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto;
- A divisão da solução não é tecnicamente viável e existem fornecedores aptos a comercializarem a integralidade da solução pretendida, não sendo permitido, portanto, a participação de consórcios.

Qualificação Técnica

As licitantes deverão apresentar:

- a) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, mediante venda, produto/serviço compatível com o objeto licitado, na quantidade mínima de 10% (dez por cento) do total de licenças contidas nos itens 1, 2 e 3 do grupo único, que se constituem na parcela de maior relevância da contratação.
- b) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviços de implantação/migração e treinamento similares aos contidos nos itens 5 e 6 do grupo único;

Justificativa para Qualificação Técnica:

Preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que a má execução dos serviços pode causar paralisação do ambiente de produção.

Este tipo de atestado é solicitado para que a CONTRATANTE tenha garantia de que a CONTRATADA é um fornecedor/revendedor autorizado pelo fabricante e que já executou serviços similares aos solicitados, minimizando os riscos, considerando a criticidade da contratação. O quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) visa comprovar que o licitante possui condições operacionais de fornecer, instalar e manter licenças de software em escala significativa. Além disso, não impõe barreiras desproporcionais à participação de fornecedores, não restringindo a concorrência. Ademais, garante um grau mínimo de segurança à contratante quanto à execução do objeto. A comprovação de experiência prévia, ainda que em fração do total licitado, reduz o risco de inexecução ou de atrasos. Por fim, a Lei 14.133, em seu artigo 67, § 2º, admite a exigência de percentual até 50% das parcelas mais significativas do objeto, estando o percentual de 10% dentro deste limite. A exigência equilibra a necessidade de comprovação de experiência com a ampla competitividade do certame, mitigando riscos e assegurando a execução satisfatória do objeto.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da Lei nº 14.133/2021)

As informações sobre a pesquisa de mercado, critérios e cálculos realizados para a estimativa do valor da contratação estão dispostas nos subtópicos a seguir.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
José Ferreira de Lima Júnior	COSINF
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Órgão	Referência no Proc. SEI
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.333.111/0001-69	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	não	PE	sim	27/11/2023	TRE-SP	2676263
TELMEX DO BRASIL CNPJ 02.667.694/0001-40	PAINEL DE PREÇOS	não	SP	sim	25/07/2023	CRT-RJ	2676323
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 32.578.382/0001-21	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	não	RJ	sim	19/03/2024	TRE-PA	2676374
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 32.578.382/0001-21	Contratações Similares - COMPRAS CONTRATOS	não	RJ	sim	09/11/2023	TRE-PR	2676273
Catálogo Padronizado de Soluções de TIC do Governo Federal	Catálogo de Soluções de TIC - condições padronizadas	não se aplica	-	-	29/11/2023	-	2676785
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.333.111/0001-69	Contratações Similares - internet	não	PE	sim	8/9/2022	MP-AP	2721880 2750486
EXTREMO CONSULTORIA LTDA CNPJ 32.980.369/0001-77	Contratações Similares - Portal da Transparencia	sim	PR	sim	11/01/2024	IFSP	2722087 2722122
TELMEX DO BRASIL S.A. CNPJ 02.667.694/0001-40	Contratações Similares - internet	não	SP	sim	15/3/2024	MP-PR	2722022 2722025
TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 01.096.059/0001-98	Contratações Similares - internet	não	SP	sim	7/6/2024	TCU	2722356
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA CNPJ 32.578.382/0001-21	Contratações Similares - internet	não	RJ	sim	11/9/2024	TRE-DF	2722437 2722444

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 57.142.978/0001-05	Contratações Similares - internet	não	SP	sim	30/12/2023	STF	2722543
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 57.142.978/0001-05	Contratações Similares - internet	não	SP	sim	14/8/2023	Ministério da Agricultura e Pecuária	2722661
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01	Contratações Similares - internet	não	SP	sim	27/09/2024	TRE-PA	2730889 2770246
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	Fornecedor	não	SP	sim	1/10/2024	-	3036231
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	Fornecedor	não	PE	sim	3/10/2024	-	3036216

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Conforme relatado no tópico **2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa** neste documento, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares em pesquisa a contratações públicas similares, verificamos ser mais adequada a divisão do objeto do item 1, separando as licenças da parte referente à IA Generativa.

Desta forma, a contratação passou a ter 7 itens em vez dos 6 itens previstos inicialmente nos Estudos Preliminares. Diante deste novo contexto, revisitamos as contratações públicas utilizadas como cotação no ETP e verificamos o seguinte:

a) **1º TERMO DE APOSTILAMENTO PE nº 124/2022 TRE-SP - SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (2676263)** - de acordo com o previsto no TR da contratação desse órgão (2722081), não foram adquiridas licenças de IA generativa (item 4 de nossa contratação).

Como o contrato é de 2022, foi aplicado o reajuste aos preços do contrato. Pela cláusula nona do Contrato, os preços contratados poderão ser reajustados com base no IPCA. Foi aplicado o IPCA como índice de correção, utilizando a calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Desta forma, foram considerados os seguintes valores para cada um dos itens de nossa contratação:

- a.1) **Item 1:** R\$ 98,53 (item 3 do contrato do TRE-SP) - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 107,28 (3028087).
- a.2) **Item 2:** R\$ 60,80 (item 2 do contrato do TRE-SP) - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 66,20 (3028089).
- a.3) **Item 3:** como o tipo de licença mais básico não atende ao nosso item 3, e em face do perfil dos usuários envolvidos, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 2 do contrato): R\$ 60,80 - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 66,20 (3028089).
- a.4) **Item 4:** não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do TRE-SP.
- a.5) **Item 5:** R\$ 20.963,65 (item 5 do contrato do TRE-SP) - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 22.824,52 (3028096).
- a.6) **Item 6:** R\$ 18.867,60 (item 6 do contrato do TRE-SP) - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 20.542,41 (3028100).
- a.7) **Item 7:** R\$ 188,67 (item 7 do contrato do TRE-SP) - com a aplicação do IPCA, o preço considerado foi de R\$ 205,42 (3028102).

b) **Pregão nº 05/2023 (2676323 e 2762437) - Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT-RJ - TELMEX DO BRASIL**

- b.1) **Item 1** (item 2 da contratação do CRT-RJ): como o valor de R\$ 90.240,00 corresponde ao total de 80 unidades (conforme pág. 14 do Edital - 2676362), dividimos este por 80 e, em seguida, por 12, obtendo o valor de R\$ 94,00, correspondente ao valor de uma licença por 1 mês. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 103,22 (3028071).
- b.2) **Item 2** (item 1 da contratação do CRT-RJ): como o valor de R\$ 377.496,00 corresponde ao total de 420 unidades (conforme pág. 14 do Edital - 2676362), dividimos este por 420 e, em seguida, por 12, obtendo o valor de R\$ 74,90, correspondente ao valor de uma licença por 1 mês. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 82,24 (3028077).
- b.3) **Item 3** (item 1 da contratação do CRT-RJ): em face do perfil dos usuários envolvidos, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 1 do contrato). Como o valor de R\$ 377.496,00 corresponde ao total de 420 unidades (conforme pág. 14 do Edital - 2676362), dividimos este por 420 e, em seguida, por 12, obtendo o valor de R\$ 74,90, correspondente ao valor de uma licença por

1 mês. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 82,24 (3028077).

Com base no Art. 5º parágrafo 3º da IN 65/2021 e, considerando a dificuldade de obtenção de preços para os objetos, optamos por utilizar os valores indicados na contratação do CRT-RJ (apesar da vigência) acrescidos de reajuste pela IPCA desde a formalização da ARP, conforme documentos 3028071 e 3028077.

c) **TERMO ADITIVO nº 2 ao contrato nº 77/2021 - TRE-PA - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (2676374)** - de acordo com o previsto na contratação desse órgão, não foram adquiridas licenças de IA generativa (item 4 de nossa contratação) nem de banco de horas (item 7 de nossa contratação). Além disso, o treinamento adquirido por esse órgão não guarda similaridade com o previsto em nossa contratação.

Como o Termo Aditivo é de março de 2024, foi aplicado o reajuste aos preços do contrato, aplicado o IPCA como índice de correção, utilizando a calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Desta forma, foram considerados os seguintes valores para cada um dos itens de nossa contratação:

- c.1) **Item 1:** R\$ 66,92 (item 3 do contrato do TRE-PA). Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 71,54 (3040066).
- c.2) **Item 2:** R\$ 47,84 (item 2 do contrato do TRE-PA). Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 51,15 (3040122).
- c.3) **Item 3:** como o tipo de licença mais básico do contrato em tela (item 1) não atende ao nosso item 3, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 2 do contrato), também pelo perfil dos usuários envolvidos: R\$ 47,84 (item 2 do contrato do TRE-PA). Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 51,15 (3040122).
- c.4) Item 4: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do TRE-PA.
- c.5) **Item 5:** R\$ 62.898,69 (item 4 do contrato do TRE-PA, correspondente à implantação da solução no valor de R\$ 18.048,69, somado ao valor unitário do item 5 no valor de R\$ 29,90 (relativo à migração de 01 conta de correio eletrônico) multiplicado por 1.500 contas). Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 67.244,13 (3040123).
- c.6) Item 6: não foi considerado por prever um treinamento apenas para poucos membros da equipe técnica não englobando os usuários.
- c.7) Item 7: não foi considerado pois não há similaridade com o item de banco de horas solicitado em nossa contratação.

d) **2º Apostilamento reajuste contrato nº 61/2021 TRE-PR - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (2676430)** - De acordo com o documento Anexo VIGÊNCIA CONTRATO TRE-PR 61/2021 (3058227) o contrato não se encontra mais vigente e por isso não será considerado.

e) **Catálogo Padronizado de Soluções de TIC do Governo Federal (3028009)**- utilizamos o GG-006 como referência para o item 1 da nossa contratação e o GG-005 para o item 2 e para o item 3. Como todos estes valores se referem a 3 anos, dividimos cada valor por 3 para obter o valor anual e, em seguida, dividimos por 12 para obter o valor mensal. Desta forma, temos:

- e.1) **item 1** - corresponde ao G006 do catálogo Google: $R\$ 4.260,00/3 = R\$ 1420,00/12 = R\$ 118,33$.
- e.2) **item 2** - corresponde ao G005 do catálogo Google: $R\$ 2.873,00/3 = R\$ 957,67/12 = R\$ 79,81$.
- e.3) **item 3** - corresponde ao G005 do catálogo Google: $R\$ 2.873,00/3 = R\$ 957,67/12 = R\$ 79,81$.

Além disso, fizemos nova pesquisa por contratações públicas similares na internet. Encontramos mais 7 (sete) contratações, mas uma delas (indicada abaixo) não pôde ser aproveitada como cotação pois a versão das licenças contratadas (BUSINESS) é para empresa de pequeno porte, não se adequando ao número de usuários existentes no TRE-PE:

f) Contrato 01.712/2024 IFSP - Campus Capivari - contratação realizada por meio de dispensa de licitação (2722087 e 2722122)

As demais foram consideradas como cotação, conforme explicado abaixo:

g) **Contrato 41/2022 MP-AP - SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (2721880 e 2750486)** - de acordo com o previsto na contratação desse órgão, só foram contratados o equivalente aos itens 2, 3 e 5 da nossa contratação.

Como o contrato é de 2022, foi aplicado o reajuste aos preços do contrato. Pela cláusula décima primeira do Contrato, os preços contratados poderão ser reajustados com base no IPCA. Foi aplicado o IPCA como índice de correção, utilizando a calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

- g.1) Item 1: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do MP-AP.
- g.2) **Item 2:** R\$ 52,16 (item 2 do contrato do MP-AP) - Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 59,70 (3028062).
- g.3) **Item 3:** como o tipo de licença mais básico não atende ao nosso item 3, e ainda em face do perfil dos usuários envolvidos, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 2 do contrato): R\$ 52,16 (item 2 do contrato do MP-AP) - Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 59,70 (3028062).
- g.4) Item 4: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do MP-AP.
- g.5) **Item 5:** o valor de R\$ 61.296,00 (referente ao item 3 do contrato do TRE-PR) corresponde à migração de 2400 contas, ou seja, R\$ 25,54 por cada conta migrada. Como temos, atualmente, cerca de 1500 contas, consideramos o valor de R\$ 1500 x 25,54, obtendo um valor estimado de R\$ 38.310,00. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 43.851,19 (3028066).
- g.6) Item 6: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do MP-AP.
- g.7) Item 7: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do MP-AP.

h) **Pregão Eletrônico nº 2/2024 MP-PR** - TELMEX DO BRASIL S.A. (2722025) - de acordo com o previsto na contratação desse órgão, só foram contratados o equivalente aos itens 1, 2 e 3 da nossa contratação.

Como o contrato é de março de 2024, foi aplicado o reajuste aos preços do contrato. Foi aplicado o IPCA como índice de correção, utilizando a calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

h.1) **Item 1:** o valor de R\$ 934,82 (item 3 do contrato do MP-PR) corresponde a uma licença avançada por 12 meses. Dividindo o valor por 12 (934,82/12), obtivemos o valor de R\$ 77,90, correspondente ao valor mensal de 1 licença avançada. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 83,28 (3036319).

h.2) **Item 2:** o valor de R\$ 548,11 (item 2 do contrato do MP-PR) corresponde a uma licença intermediária por 12 meses. Dividindo o valor por 12 (548,11/12), obtivemos o valor de R\$ 45,68, correspondente ao valor mensal de 1 licença intermediária. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 48,84 (3036334).

h.3) **Item 3:** como o tipo de licença mais básico não atende ao nosso item 3, e ainda em face do perfil dos usuários envolvidos, consideramos o valor referente à licença intermediária contratada (item 2): R\$ 48,84 (3036334).

i) **Contrato nº 32/2024 TCU** - TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (2722341) - Consultando a nota de empenho referente ao contrato (2722356), verificamos que o item 1.1, constante no sequencial 001 da referida nota de empenho, corresponde ao **item 4** de nossa contratação: o valor unitário de R\$ 3.567,11 corresponde ao valor de cada uma das licenças de IA Generativa por 36 meses. Logo, para calcularmos o correspondente ao valor mensal de cada licença de IA Generativa, dividimos o valor de 3.567,11 por 36, obtendo o valor médio de **R\$ 99,09 para o item 4** de nossa contratação.

Com base no Art. 5º parágrafo 3º da IN 65/2021 e, considerando a dificuldade de obtenção de preços para os objetos, utilizaremos os valores indicados na contratação do TCU, acrescidos de reajuste pelo ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação, conforme indicado na cláusula primeira, item 8, do contrato (2722341) no período desde a formalização da contratação em junho de 2024 até o mês de junho/2025 (mês para o qual foi divulgado o último ICTI no site do IPEA - <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/08/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-junho-de-2025/>). Pela planilha disponível no referido site e constante neste processo sob o número 3036403, temos:

- ICTI referente a junho/2024: 190,72
- ICTI referente a junho/2025: 200,76

Assim, para o **item 4**, aplicando o fator de correção (200,76/190,72) ao valor de 99,09, obtemos o novo valor de **R\$ 104,31**.

j) **TERMO ADITIVO nº 2 ao contrato nº 16/2021 - TRE-DF** - IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (2722437 e 2722444) - foi considerado como cotação apenas para o item 5 da nossa contratação, pelos motivos expostos abaixo:

- j.1) Item 1: a licença contratada foi do tipo Business, diferente do objeto da contratação pretendida (Enterprise)
- j.2) Item 2: a licença contratada foi do tipo Business, diferente do objeto da contratação pretendida (Enterprise)
- j.3) Item 3: a licença contratada foi do tipo Business, diferente do objeto da contratação pretendida (Enterprise)
- j.4) Item 4: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do TRE-DF
- j.5) **Item 5:** R\$ 61.995,22 (item 4 do contrato do TRE-DF, correspondente à implantação da solução no valor de R\$ 17.790,22, somado ao valor unitário do item 5 no valor de R\$ 29,47, relativo à migração de 01 conta de correio eletrônico, multiplicado por 1.500 contas);
- j.6) Item 6: não foi considerado por prever um treinamento apenas para poucos membros da equipe técnica não englobando os usuários.
- j.7) Item 7: não foi considerado pois não há similaridade com o item de banco de horas solicitado em nossa contratação.

k) **Contrato nº 142/2023 STF** - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (2722543) - Como o contrato foi de 2023, foi aplicado o reajuste aos preços do contrato. Pela cláusula décima do Contrato, os preços contratados poderão ser reajustados com base no IPCA. Foi aplicado o IPCA como índice de correção, utilizando a calculadora do cidadão, disponível no site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>).

Foram considerados os seguintes valores para cada um dos itens de nossa contratação:

- k.1) Item 1: não foi considerado valor como cotação, pois não encontramos correspondente no contrato do STF.
- k.2) Item 2: não foi considerado valor como cotação, pois não encontramos correspondente no contrato do STF.
- k.3) **Item 3:** o valor relativo ao item 3 do contrato do STF corresponde ao valor de 1 licença básica por 12 meses. Dividindo este por 12 (1.268,25/12), obtivemos o valor de R\$ 105,69 correspondendo ao valor mensal de 1 licença intermediária. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 114,75 (3028109).
- k.4) **Item 4:** o valor relativo ao item 6 do contrato do STF corresponde ao valor de 1 licença de IA Generativa por 12 meses. Dividindo este por 12 (2.283,55/12), obtivemos o valor de R\$ 190,30 correspondendo ao valor mensal de 1 licença de IA Generativa. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA, o valor subiu para R\$ 206,61 (3028114).
- k.5) Item 5: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do STF.
- k.6) Item 6: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do STF.
- k.7) Item 7: não foi considerado valor como cotação, pois o item não estava previsto no contrato do STF.

l) **Contrato nº 15/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (2722661)** - Foram considerados os equivalentes aos itens 1 e 2 da nossa contratação:

- l.1) **Item 1:** o valor de R\$ 7.394,04 (item 3 do contrato do Ministério da Agricultura e Pecuária) corresponde a uma licença avançada por 36 meses. Dividindo o valor por 36 (7.394,04/36), obtivemos o valor de R\$ 205,39, correspondente ao valor mensal de 1 licença avançada.
- l.2) **Item 2:** o valor de R\$ 4.494,60 (item 2 do contrato do Ministério da Agricultura e Pecuária) corresponde a uma licença intermediária por 36 meses. Dividindo o valor por 36 (4.494,60/36), obtivemos o valor de R\$ 124,85, correspondente ao valor mensal de 1 licença intermediária.

Com base no Art. 5º parágrafo 3º da IN 65/2021 e, considerando a dificuldade de obtenção de preços para os objetos, utilizaremos os valores indicados na contratação do Ministério da Agricultura e Pecuária, acrescidos de reajuste pelo ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação, conforme indicado no item 10.3 do termo de referência (2762482), no período desde a formalização da contratação em agosto/2023 até o mês de junho/2025 (mês para o qual foi divulgado o último ICTI no site do IPEA - <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2025/08/indice-de-custo-da-tecnologia-da-informacao-icti-junho-de-2025/>).

Pela planilha disponível no referido site e constante neste processo sob o número 3036403, temos:

- ICTI referente a agosto/2023: 181,85
- ICTI referente a junho/2025: 200,76

Aplicando o fator de correção aos valores da contratação, obtivemos os novos valores:

l.1) **Item 1:** R\$ 205,39 x (200,76/181,85) = **R\$ 226,75**

l.2) **Item 2:** R\$ 124,85 x (200,76/181,85) = **R\$ 137,84**

m) **Licitação recente do TRE-PA - Pregão 90062/2024 (2730889 e 2770246)** - SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

A licitação ocorreu no dia 27/09/2024 e conseguimos resgatar a proposta da primeira colocada SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA o que nos situa em relação aos preços de mercado praticados neste momento para itens que também iremos registrar tais como os listados abaixo:

m.1) **Item 1:** foram utilizados para comparação os valores correspondentes ao item 3 do Pregão **90062/2024 TRE-PA**, referentes à licença Google GWS Enterprise Plus. Foram considerados os valores unitários da primeira colocada do pregão eletrônico já homologado e com a proposta sendo anexada a este processo. Cabe salientar que o valor indicado no lance corresponde ao valor de uma licença para 12 meses, desta forma o valor (R\$ 1.422,00) foi dividido por 12 para constar na nossa tabela de preços -> R\$ 118,50.

m.2) **Item 2:** foram utilizados para comparação os valores correspondentes ao item 2 do pregão **90062/2024 TRE-PA**, referentes à licença Google GWS Enterprise Standard. Foram considerados os valores unitários da primeira colocada do pregão eletrônico já homologado e com a proposta sendo anexada a este processo. Cabe salientar que o valor indicado no lance corresponde ao valor de uma licença para 12 meses, desta forma o valor (R\$ 994,18) foi dividido por 12 para constar na nossa tabela de preços -> R\$ 82,85.

m.3) **Item 3:** foram utilizados para comparação os valores correspondentes ao item 2 do pregão **90062/2024 TRE-PA**, referentes à licença Google GWS Enterprise Standard. Foram considerados os valores unitários da primeira colocada do pregão eletrônico já homologado e com a proposta sendo anexada a este processo. Cabe salientar que o valor indicado no lance corresponde ao valor de uma licença para 12 meses, desta forma o valor (R\$ 994,18) foi dividido por 12 para constar na nossa tabela de preços -> R\$ 82,85.

m.4) **Item 4:** O valor foi desconsiderado levando em conta que o produto não é mais vendido pela Google.

Enviamos pedido de cotação para algumas empresas representantes da Google e da Microsoft (2709805 e 2715709), mas apenas duas empresas retornaram cotação. Por ocasião deste novo Termo de Referência, pedimos revalidação das propostas a estas duas empresas (3025250 e 3025271). Nesta ocasião, fomos informados pelas referidas empresas (que são representantes Google) que o objeto referente ao item 4 foi incorporado pela Google nas licenças previstas nos itens 1, 2 e 3 e que este não é mais comercializado como add-on.

n) **Cotação de preços - SAFETEC INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.333.111/0001-69 (3036216):** a empresa informou os valores anuais dos itens de 1 a 3. Logo, para estes itens, fizemos a divisão de cada um por 12 para obtermos o valor mensal.

n.1) **Item 1:** R\$ 1.874,40/12 = R\$ 156,20

n.2) **Item 2:** R\$ 1.874,40/12 = R\$ 156,20

n.3) **Item 3:** R\$ 1.874,40/12 = R\$ 156,20

n.4) **Item 4:** foi incorporado pela Google nas licenças previstas nos itens 1, 2 e 3 e que este não é mais comercializado como add-on.

n.5) **Item 5:** R\$ 382.500,00

n.6) **Item 6:** R\$ 8.500,00

n.7) **Item 7:** R\$ 420,00

o) **Cotação de preços - XERTICA BRASIL LTDA CNPJ: 51.476.858/0001-68 (3036231):**

o.1) **Item 1:** R\$ 203,00

o.2) **Item 2:** R\$ 156,20

o.3) **Item 3:** R\$ 156,20 - Embora a Xertica tenha cotado a licença Google Enterprise Starter, esta não atende a este item por conta da necessidade de guarda de mensagens por tempo acima de 55 dias como mencionado na sua própria proposta. Dessa forma, utilizamos a cotação da licença Google Enterprise Standard apresentada.

- o.4) Item 4: foi incorporado pela Google nas licenças previstas nos itens 1, 2 e 3 e que este não é mais comercializado como add-on.
- o.5) **Item 5:** corresponde ao item 7 apresentado na proposta, cujo valor é R\$ 363.664,98
- o.6) **Item 6:** corresponde ao item 8 apresentado na proposta, cujo valor é R\$ 8.000,00
- o.7) **Item 7:** corresponde ao item 9 apresentado na proposta, cujo valor é R\$ 400,00

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Com base no exposto no tópico 8.3 acima, ficamos com os seguintes preços para cada um dos itens de nossa contratação:

Item 1: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta avançada

- TRE-SP: R\$ 107,28
- CRT-RJ: R\$ 103,22
- TRE-PA: R\$ 71,54
- Catálogo Google: R\$ 118,33
- MP-PR: R\$ 83,28
- Ministério da Agricultura e Pecuária: R\$ 226,75
- TRE-PA (Pregão 90062/2024 1ª colocada): R\$ 118,50
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 156,20
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 203,00

Item 2: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta intermediária

- TRE-SP: R\$ 66,20
- CRT-RJ: R\$ 82,24
- TRE-PA: R\$ 51,15
- Catálogo Google: R\$ 79,81
- MP-AP: R\$ 59,70
- MP-PR: R\$ 48,84
- Ministério da Agricultura e Pecuária: R\$ 137,84
- TRE-PA (Pregão 90062/2024 - 1ª colocada): R\$ 82,85
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 156,20
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 156,20

Item 3: Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação - conta básica

- TRE-SP: R\$ 66,20
- CRT-RJ: R\$ 82,24
- TRE-PA: R\$ 51,15
- Catálogo Google: R\$ 79,81
- MP-AP: R\$ 59,70
- MP-PR: R\$ 48,84
- STF: R\$ 114,75
- TRE-PA (Pregão 90062/2024 - 1ª colocada): R\$ 82,85
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 156,20
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 156,20 (o valor corresponde a o valor da licença standard, visto que a licença starter não atende ao item)

Item 4: Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação

- TCU: R\$ 104,31
- STF: R\$ 206,61

Item 5: Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada

- TRE-SP: R\$ 22.824,52
- TRE-PA: R\$ 67.244,13
- TRE-PR: R\$ 71.827,54
- MP-AP: R\$ 43.851,19
- TRE-DF: R\$ 61.995,22
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 382.500,00
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 363.664,98

Item 6: Serviço de treinamento

- TRE-SP: R\$ 20.542,41
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 8.500,00
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 8.000,00

Item 7: Banco de horas para customização de soluções

- TRE-SP: R\$ 205,42
- PROPOSTA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA: R\$ 420,00
- PROPOSTA XÉRTICA BRASIL LTDA: R\$ 400,00

Com base nos preços obtidos acima, foram geradas as tabelas a seguir, para fins de definição dos preços médios estimados para cada item.

ITEM 1

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada					
PREÇOS DE MERCADO - EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 71,54	R\$ 139,57	51,26%
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 83,28	R\$ 138,10	60,30%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 103,22	R\$ 135,61	76,12%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 107,28	R\$ 135,10	79,41%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 118,33	R\$ 133,72	88,49%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 118,50	R\$ 133,70	88,63%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 128,99	121,10%
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 203,00	R\$ 123,14	164,86%

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (Contrato nº 15/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária)	II	Ministério da Agricultura e Pecuária	R\$ 226,75	R\$ 120,17	188,69%
---	----	--	------------	------------	---------

Inicialmente, realizamos a análise dos preços excessivamente elevados para o item 1, que constam destacados na tabela acima. Foram considerados excessivos os valores que apresentaram percentual de variação acima de 125% em relação à média dos demais preços. A tabela a seguir apresenta os preços mantidos, sem os excessivos, passando-se à análise dos inexequíveis.

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada					
PREÇOS DE MERCADO - EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 71,54	R\$ 114,47	62,50%
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 83,28	R\$ 112,51	74,02%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 103,22	R\$ 109,19	94,53%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 107,28	R\$ 108,51	98,86%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 118,33	R\$ 106,67	110,93%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 118,50	R\$ 106,64	111,12%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 100,36	155,64%

A tabela acima destaca os valores inexequíveis para o item 1. Nesse caso, foram considerados como inexequíveis os valores que possuem percentual de variação abaixo de 75% em relação à média dos demais preços.

Na próxima tabela, constam os valores mantidos para o item 1, a partir dos quais será definido o preço médio estimado do item.

Item 1 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta avançada					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 103,22	R\$ 125,08	82,52%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 107,28	R\$ 124,06	86,47%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 118,33	R\$ 121,30	97,55%

SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 118,50	R\$ 121,26	97,73%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 111,83	139,67%

O valor do preço estimado para o item 1 será a mediana dos valores mantidos na cesta, que é de **R\$ 118,33**.

--

ITEM 2

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária					
PREÇOS DE MERCADO - EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 51,15	R\$ 96,65	52,92%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato 41/2022 MP-AP)	II	MP-AP	R\$ 59,70	R\$ 95,70	62,38%
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 48,84	R\$ 96,91	50,40%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 66,20	R\$ 94,98	69,70%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 93,47	85,39%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 93,20	88,24%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 93,13	88,96%
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (Contrato nº 15/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária)	II	Ministério da Agricultura e Pecuária	R\$ 137,84	R\$ 87,02	158,40%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 84,98	183,81%
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 84,98	183,81%

Realizamos a análise dos preços excessivamente elevados para o item 2, que constam destacados na tabela acima. Foram considerados excessivos os valores que apresentaram percentual de variação acima de 125% em relação à média dos demais preços. A tabela a seguir apresenta os preços mantidos, sem os excessivos, passando-se à análise dos inexequíveis.

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária					
PREÇOS DE MERCADO, EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 48,84	R\$ 70,33	69,45%
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 51,15	R\$ 69,94	73,13%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato 41/2022 MP-AP)	II	MP-AP	R\$ 59,70	R\$ 68,52	87,13%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 66,20	R\$ 67,43	98,17%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 65,16	122,48%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 64,76	127,00%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 64,66	128,14%

A tabela acima destaca os valores inexecutáveis para o item 2. Nesse caso, foram considerados como inexecutáveis os valores que possuem percentual de variação abaixo de 75% em relação à média dos demais preços.

Na próxima tabela, constam os valores mantidos para o item 2, a partir dos quais será definido o preço estimado do item.

Item 2 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta intermediária					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 59,70	R\$ 77,78	76,76%
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PR)	II	TRE-PR	R\$ 66,20	R\$ 76,15	86,93%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 72,75	109,71%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 72,14	114,00%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 71,99	115,09%

O valor do preço estimado para o item 2 será a mediana dos valores mantidos na cesta, que é de **R\$ 79,81**.

ITEM 3

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica					
PREÇOS DE MERCADO, EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 48,84	R\$ 94,34	51,77%
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 51,15	R\$ 94,09	54,36%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato 41/2022 MP-AP)	II	MP-AP	R\$ 59,70	R\$ 93,14	64,10%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 66,20	R\$ 92,42	71,63%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 90,90	87,80%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 90,63	90,74%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 90,57	91,48%
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (Contrato nº 142/2023 STF)	II	STF	R\$ 114,75	R\$ 87,02	131,86%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 82,42	189,53%
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 156,20	R\$ 82,42	189,53%

Inicialmente, realizamos a análise dos preços excessivamente elevados para o item 3, que constam destacados na tabela acima. Foram considerados excessivos os valores que apresentaram percentual de variação acima de 125% em relação à média dos demais preços. A tabela a seguir apresenta os preços mantidos, sem os excessivos, passando-se à análise dos inexequíveis.

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica					
PREÇO DE MERCADO, EXCLUINDO OS INEXEQUÍVEIS					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-PR	R\$ 48,84	R\$ 70,33	69,45%

IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 51,15	R\$ 69,94	73,13%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato 41/2022 MP-AP)	II	MP-AP	R\$ 59,70	R\$ 68,52	87,13%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 66,20	R\$ 67,43	98,17%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 65,16	122,48%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 64,76	127,00%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 64,66	128,14%

A tabela acima destaca os valores inexequíveis para o item 3. Nesse caso, foram considerados como inexequíveis os valores que possuem percentual de variação abaixo de 75% em relação à média dos demais preços.

Na próxima tabela, constam os valores mantidos para o item 3, a partir dos quais será definido o preço estimado do item.

Item 3 – solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação – conta básica					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato 41/2022 MP-AP)	II	MP-AP	R\$ 59,70	R\$ 77,78	76,76%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 66,20	R\$ 76,15	86,93%
Catálogo Governo Digital – Google	III	---	R\$ 79,81	R\$ 72,75	109,71%
TELMEX DO BRASIL (Contrato CRT-RJ)	I	CRT-RJ	R\$ 82,24	R\$ 72,14	114,00%
SAUTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 36.569.241/0001-01 SP PREGÃO 90062/24 TRE-PA	II	TRE-PA	R\$ 82,85	R\$ 71,99	115,09%

O valor do preço estimado para o item 3 será a mediana dos valores mantidos na cesta, que é de **R\$ 79,81**.

ITEM 4

Item 4 – Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços

TELSINC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (Contrato nº 32/2024 TCU)	II	TCU	R\$ 104,31	R\$ 95,15	109,63%
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (Contrato nº 142/2023 STF)	II	STF	R\$ 206,61	R\$ 52,16	364,87%

Considerando que a Google não comercializa mais as licenças de IA generativa separadamente, estando incorporadas na licença principal, ficamos com apenas dois preços referentes às licenças de IA generativa da Microsoft. Diante dos fatos, a EPC resolveu utilizar o valor da contratação mais recente, ficando **o valor do item 4 em R\$ 104,31/mês**.

ITEM 5

Item 5 – Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 22.824,52	R\$ 165.180,51	13,82%
TELMEX DO BRASIL (PE 2/2024 MP-PR)	II	MP-AP	R\$ 43.851,19	R\$ 161.676,07	27,12%
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (TERMO ADITIVO nº 2 ao contrato nº 16/2021 – TRE-DF)	II	TRE-DF	R\$ 61.995,22	R\$ 158.652,06	39,08%
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (Contrato TRE-PA)	II	TRE-PA	R\$ 67.244,13	R\$ 157.777,24	42,62%
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 363.664,98	R\$ 108.373,77	335,57%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 382.500,00	R\$ 105.234,60	363,47%

Devido à natureza do item e considerando que os valores cotados por fornecedores equivalem à especificidade do nosso ambiente, a EPC decidiu manter todos os valores encontrados e calcular o valor estimado do item utilizando a **média** de todos os preços coletados. O **valor do preço estimado para o item 5 será de R\$ 157.013,34**.

ITEM 6

Item 6 – Serviço de treinamento para a equipe técnica					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços

XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 8.000,00	R\$ 14.521,21	55,09%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 8.500,00	R\$ 14.271,21	59,56%
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 20.542,41	R\$ 8.250,00	249,00%

Considerando que poucos preços foram coletados para o item e que os valores são bem distantes, utilizamos a **mediana** para o cálculo da estimativa do item. Assim, o **valor do preço estimado para o item 6** será de **R\$ 8.500,00**.

ITEM 7

Item 7 – Banco de horas para customização de soluções					
PREÇOS DE MERCADO					
Empresa/Fonte	Tipo de Fonte*	Órgão	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços
SAFETEC INFORMÁTICA LTDA (Contrato TRE-SP)	II	TRE-SP	R\$ 205,42	R\$ 332,61	61,76%
XERTICA BRASIL LTDA 51.476.858/0001-68	IV	---	R\$ 400,00	R\$ 267,75	149,39%
SAFETEC INFORMATICA LTDA 07.333.111/0001-69	IV	---	R\$ 420,00	R\$ 261,08	160,87%

Considerando que poucos preços foram coletados para o item, utilizamos a **média** para o cálculo da estimativa do item. Assim, o **valor do preço estimado para o item 7** será de **R\$ 341,80**.

*Tipo de fonte:
I - Paine
II – Contrata
III - Internet
IV - Fornecedor

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Com base nos valores estimados para os itens, passamos a calcular o **valor total estimado para a contratação para o TRE-PE**, considerando os quantitativos previstos para o período. Ressaltamos que o pagamento das licenças (itens 1 a 4) deverá ser realizado de forma mensal. Os valores calculados e a previsão de desembolsos constam detalhados na tabela abaixo.

Nº e Descrição do Item	Valor Médio Obtido	Valor Unitário Estimado (60 meses de contrato)	Quantidade	Valor Mensal Estimado (Valor Médio Obtido x Quantidade)	Previsão desembolso anual (1º ano - 12 meses)	Previsão desembolso anual (2º, 3º, 4º e 5º anos)	Valor Total Estimado 60 meses (Valor Unitário Estimado X Quantidade)
------------------------	--------------------	--	------------	---	---	--	--

1 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 100 GB, videoconferências com até 1000 participantes simultâneos, capacidade de auditar todas as 1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo, desenvolvimento de apps (sem necessidade de codificação) podendo ser disponível a todas as 1500 contas, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta avançada	R\$ 118,33	R\$ 7.099,80	200	R\$ 23.666,00	R\$ 283.992,00	R\$ 283.992,00	R\$ 1.419.960,00
---	------------	--------------	-----	---------------	----------------	----------------	------------------

2 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 50 GB, videoconferências com até 125 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta intermediária	R\$ 79,81	R\$ 4.788,60	800	R\$ 63.848,00	R\$ 766.176,00	R\$ 766.176,00	R\$ 3.830.880,00
---	-----------	--------------	-----	---------------	----------------	----------------	------------------

3 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 10 GB, videoconferências com até 25 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 1TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta básica	R\$ 79,81	R\$ 4.788,60	500	R\$ 39.905,00	R\$ 478.860,00	R\$ 478.860,00	R\$ 2.394.300,00
4 - Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação	R\$ 104,31	R\$ 6.258,60	200	R\$ 20.862,00	R\$ 250.344,00	R\$ 250.344,00	R\$ 1.251.720,00
5 - Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada	R\$ 157.013,34	R\$ 157.013,34	1	R\$ 157.013,34	R\$ 157.013,34	R\$ 0,00	R\$ 157.013,34
6 - Serviço de treinamento	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
7 - Banco de horas para customização de soluções	R\$ 341,80	R\$ 341,80	480	R\$ 2.734,40*	R\$ 32.812,80	R\$ 32.812,80	R\$ 164.064,00
Valor Total Estimado da Contratação no TRE-PE				R\$ 316.528,74	R\$ 1.977.698,14	R\$ 1.812.184,80	R\$ 9.226.437,34

* valor da hora (341,80) multiplicado por 8, que é a quantidade de horas estimadas mensais (considerando o total de 480h previsto para 60 meses)

Diante do exposto, o valor total da contratação para o TRE-PE é de **R\$ 9.226.437,34**, conforme detalhado acima. A previsão de pagamentos em cada exercício abrangido pela vigência é de:

Exercício 2025: R\$ 316.528,74, equivalente à previsão de: 1 mês de uso (para os itens 1 a 4) + implantação + treinamento + 8h mensais

Exercício 2026: R\$ 1.812.184,80

Exercício 2027: R\$ 1.812.184,80

Exercício 2028: R\$ 1.812.184,80

Exercício 2029: R\$ 1.812.184,80

Exercício 2030: R\$ 1.661.169,40, equivalente à previsão de: a 11 meses de uso (para os itens 1 a 4) + 88h mensais

Há que se considerar, ainda, no valor total estimado para a contratação, os valores correspondentes aos órgãos participantes (TRE-AP e TRE-PB), conforme também detalhado no tópico a seguir.

O valor total estimado envolvendo os três TRE's é de R\$ 21.690.760,02 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nº e Descrição do Item	Valor Médio Obtido	Valor Unitário Estimado (60 meses de contrato)	Quantidade	Valor Total Estimado 60 meses (Valor Unitário Estimado X Quantidade)
1 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 100 GB, videoconferências com até 1000 participantes simultâneos, capacidade de auditar todas as 1500 contas, incluindo contas de mesmo tipo, desenvolvimento de apps (sem necessidade de codificação) podendo ser disponível a todas as 1500 contas, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, compartilhamento de área de armazenamento corporativo, gerenciamento de acesso, gerenciamento de dispositivos móveis, serviço de administração e auditoria e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta avançada	R\$ 118,33	R\$ 7.099,80	450	R\$ 3.194.910,00

2 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 50 GB, videoconferências com até 125 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 5TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta intermediária	R\$ 79,81	R\$ 4.788,60	1950	R\$ 9.337.770,00
3 - Licenças de uso de solução integrada em nuvem que englobe aplicações de e-mail, pacote de software de escritório, armazenamento de arquivos e demais itens conforme descrição técnica especificada na contratação (com armazenamento mínimo de e-mail de 10 GB, videoconferências com até 25 participantes simultâneos, área de armazenamento de, no mínimo, 1TB, recuperação de arquivos apagados pelo usuário, no mínimo, por até 60 dias, e demais condições especificadas nos documentos de contratação) - conta básica	R\$ 79,81	R\$ 4.788,60	1120	R\$ 5.363.232,00
4 - Licença de uso de componente de IA Generativa conforme descrição técnica especificada na contratação	R\$ 104,31	R\$ 6.258,60	450	R\$ 2.816.370,00
5 - Serviço de migração e integração para implantação da solução contratada	R\$ 157.013,34	R\$ 157.013,34	3	R\$ 471.040,02
6 - Serviço de treinamento	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	3	R\$ 25.500,00
7 - Banco de horas para customização de soluções	R\$ 341,80	R\$ 341,80	1410	R\$ 481.938,00
Valor Total Estimado da Contratação - considerando o TRE-PE e os órgãos participantes (TRE-AP e TRE-PB)				R\$ 21.690.760,02

Ressalta-se que as despesas relativas aos órgãos participantes serão de responsabilidade de seus respectivos orçamentos.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Para a pesquisa de preços dos itens, foram observadas as disposições constantes na IN nº 65/2021 e, para o cálculo do valor estimado, as orientações disponíveis no Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Esta equipe de planejamento optou por não realizar exclusões decorrentes de análises de exequibilidade de alguns itens, considerando que:

- boa parte dos preços foram oriundos de contratações similares;
- foram obtidos poucos preços para alguns itens; e

- os valores obtidos com fornecedores para itens relacionados a serviços (migração, implantação, treinamento, etc) foram cotados considerando a especificidade do nosso ambiente, sendo necessário considerá-los.

O detalhamento dos cálculos e das considerações durante a análise de preços estão descritos no tópico 8.4.1.

O valor da coluna "**Valor Total Estimado 60 meses**" corresponde ao valor unitário de cada item obtido para todo o período do contrato multiplicado pela quantidade máxima estimada do item.

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

A data do orçamento estimado é 14 de agosto de 2025.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2024, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário	X	Global -> para os itens 1 a 6	X	Estimativo -> para o item 7
--	-----------	---	-------------------------------	---	-----------------------------

10. Informações Complementares

11. Anexos

- Termo de Ciência - ANEXO I (2717934)
- CGSI - Termo de Confidencialidade - ANEXO II (2717942)

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 30/09/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 30/09/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 01/10/2025, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3078162** e o código CRC **B950A1A5**.